

DENGUE - Equipes da Vigilância Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) realizaram nesta quarta-feira (dia 2), a apresentação da peça teatral "10 Minutos contra a Dengue". O evento foi na Escola Municipal Carlos Sarkis, no bairro Coqueiros, em dois horários: às 9 horas e 14 horas.



ALERTA - Após o teatro, equipes da Vigilância Ambiental, convidaram a população para participar na próxima sexta-feira (dia 11), às 8 horas, da Mobilização Social contra a Dengue, cujo objetivo é percorrer ruas do Coqueiros e imediações, distribuindo panfletos orientando moradores sobre os riscos da doença nestas localidades.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XVIII - R\$ 0,30 - Nº 1190 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 3 DE JULHO DE 2014

FBG coloca mais 510 no mercado de trabalho com cursos gratuitos profissionalizantes

Formatura é realizada nesta quinta-feira (dia 3), na sede da FBG

Nesta quinta-feira (dia 3), centenas de jovens estarão recebendo os diplomas pela participação em cursos profissionalizantes da Fundação Beatriz Gama (FBG), que abrem excelentes oportunidades para a entrada no mercado ou no trabalho como empreendedor individual. A formatura dos 510 alunos será a partir das 9h, na Quadra Poliesportiva Professor Jayme de Souza Martins, da Fundação Beatriz Gama (FBG), no bairro Retiro. Os 16 cursos foram ministrados na sede da FBG, e outros cinco cursos foram realizados nos polos externos assistidos pelo programa FBG na Comunidade, nos bairros de Caeiras, Ponte Alta, Água Limpa, Verde Vale, Santa Cruz I e II, Padre Josimo, Volta Grande, Nova Primavera. Cerca de 22 instrutores trabalharam na formação que atendeu jovens de 10 anos (curso de Mangá), até maiores de 40 anos de idade que estão recomeçando um caminho profissional alternativo. Os cursos oferecidos são de padeiro e confeiteiro, manicure, artesanato, mecânica de autos, maquiagem e depilação, estética corporal, silkscreen, megahair, cabeleireiro, promoção de eventos, informática básica, mangá, sonorização, corte e costura, bordado em chinelo e

inclusão digital.

FUTURO - Em 2013, a Fundação formou 1.137 pessoas – em julho e dezembro. A coordenação da Divisão Profissionalizante da FBG afirmou que muitos profissionais que estão concluindo os cursos já estão no mercado, desenvolvendo o que aprenderam, antes mesmo de se formar.

Os cursos profissionalizantes da FBG atraem desde moradores dos bairros periféricos até os centrais, graças à credibilidade, ao material disponibilizado, e à qualidade dos instrutores. As inscrições para novos alunos - de 10 anos a 40 anos - estarão abertas a partir do dia 9 de julho, na Divisão Profissionalizante da instituição. Os interessados devem comparecer com comprovante de residência e documento pessoal. Um ônibus é disponibilizado pela direção da entidade durante os cursos, saindo de frente da Prefeitura (Praça Sávio Gama) diariamente às 7h30 e 13h15. A FBG oferece ainda lanche aos participantes. A instituição está com um quadro atual de 22 instrutores para os 16 cursos na sede e outros 5 cursos nos polos externos com o projeto FBG na Comunidade. Durante a solenidade de entrega dos certificados, parte do trabalho produzido é exibido ao público e autoridades presentes.

Nova UBSF atende mais de 16 mil pessoas

Com capacidade para atender 16.800 mil pessoas, a Prefeitura de Volta Redonda, através da Secretaria Municipal de Saúde, entrega mais uma unidade de saúde para a população. Nesta quinta-feira, dia 26, às 18 horas, acontece a inauguração da UBSF (Unidade Básica de Saúde da Família) do bairro São Geraldo - Maria Nilce Fagundes Costa.

Orçada em R\$ 685.218,70, a reforma da UBSF do São Geraldo, conta com estrutura completamente modernizada, arejada e ampla, possibilitando melhor atendimento aos usuários e melhores condições de trabalho para os funcionários. Foram erguidas 19 salas – sendo seis consultórios clínicos, uma sala de vacinação, de coleta de exames e de observação, entre outras. O espaço abriga ainda dois banheiros, área de serviço, copa e um fraldário.

O espaço passa a contar ainda com três Equipes de Saúde da Família, reunindo quatro médicos generalistas, dois enfermeiros, uma enfermeira gerente, dois assistentes administrativos, três técnicos de enfermagem, um auxiliar de serviços gerais, 10 agentes comunitários de saúde, dois pediatras, um ginecologista e uma recepcionista.

Quem for a UBSF da São Geraldo poderá ter acesso aos seguintes serviços: coleta de exames, vacina, atendimento clínico, ginecológico,

pediátrico e de enfermagem, pré-natal, prevenção ao câncer ginecológico e de mama, curativos, teste do pezinho, coleta de sangue, nebulização, aferição de pressão arterial e glicemia, além de reuniões com Grupos Educativos. Agendamentos de consultas com especialistas também poderão ser feitos nesta unidade.

SAÚDE DA FAMÍLIA - O município passa a contar com 61 Equipes de Saúde da Família, abrangendo 100% de cobertura populacional atendida pelas equipes da Atenção Básica. Com equipes compostas por multiprofissionais em unidades de saúde, a Estratégia Saúde da Família, atua em ações de promoção à saúde, prevenção, recuperação, reabilitação de doenças e agravos mais frequentes, assim como a manutenção da saúde da comunidade.

HOMENAGEM - Maria Nilce Fagundes Costa, nasceu em 27 de setembro de 1928, em Santa Isabel do Rio Preto. Ao mudar para Volta Redonda em 1952, fixou residência na Avenida Amaral Peixoto, onde morou por vários anos. Maria Nilce foi casada, por 47 anos, com Antônio Pedro da Costa, conhecido como Sr Apê, com quem teve seis filhos. Durante toda a sua trajetória, Maria Nilce dividiu as funções de mãe e administradora do posto de combustível (Posto AP) e de uma loja de auto peças da família, também na Avenida Amaral Peixoto. Maria Nilce faleceu em 27 de março de 1997.

Antonio Francisco Neto Prefeito Municipal
Carlos Roberto Paiva Vice-Prefeito
Fernando Antônio Rodrigues de Almeida Secretário Municipal de Governo
Carlos Macedo da Costa Secretário Municipal de Administração
Lincoln Botelho da Cunha Secretário Municipal de Planejamento
José Carlos de Abreu Secretário Municipal de Fazenda
Marta Gama de Magalhães Secretária Municipal de Saúde
Sebastião Faria de Souza Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH
Márcia Lygia Vieira Cury Inácio Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful
Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção Secretaria Municipal de Educação
Rosâne Gonçalves Pinto Mendonça Secretário Municipal de Cultura
Rejane Maria Campos Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
José de Alencar de Oliveira Ramos Secretário Municipal de Obras
Edson Antônio André Glória Secretário Municipal de Serviços Públicos
Munir Francisco Secretário Municipal de Ação Comunitária
Jessé de Holanda Cordeiro Junior Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Maria da Glória Borges Amorim Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres
Arleuse Salotto Alves Procurador Geral do Município
Carlos Amaro Chicarino de Carvalho Secretário Municipal do Meio Ambiente
Almir de Souza Rodrigues Diretor - Presidente da Cobah/VR
Paulo César Lopes Netto Presidente da EPD/VR
José Luiz de Sá Presidente da FEVRE
Marco Antônio Faria Marques Diretor-Geral do Fundo Comunitário
Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira Presidente da Fundação Beatriz Gama
Juvenil Neves Teixeira Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano
Paulo José Barenco Pinto Diretor Presidente da SUSER
Paulo Cezar de Souza Diretor-Executivo do SAAE/VR
Haroldo Fernandes da Silva Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo
Luiz Carlos Rodrigues Coordenador da Vigilância Sanitária e do Programa Saúde do Trabalhador
Luiz Henrique Monteiro Barbosa Guarda Municipal de Volta Redonda
Rodrigo Ibiapina Chiarradá Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
Ricardo Ballarini Assessor de Comunicação Social

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93
Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR
Telefone: (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061
Site/PMVR: www.portalvr.com
Organização dos atos oficiais:
Sandra M^a Oliveira de Carvalho
Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 13.247

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.026, de 16 de janeiro de 2014,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), visando atender a despesa com a inclusão da Fonte 139 (Abastecimento de Água Potável – V. Brasília) na Categoria Econômica 33903000 – Material de Consumo, no Programa de Implantação e Ampliação de Infraestrutura Urbana, na Secretaria Municipal de Obras, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.05.15.451.0029.1.141	33903000.139	-	R\$ 1.200.000,00

Artigo 2º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscientos e cinquenta mil reais), visando atender a despesa com a inclusão da Categoria Econômica 44905200 – Equipamentos e Material Permanente nas Fontes 100 (Próprio) e 139 (Abastecimento de Água Potável – V. Brasília) no Programa de Implantação e Ampliação de Infraestrutura Urbana, na Secretaria Municipal de Obras, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.05.15.451.0029.1.141	44905200.100	-	R\$ 150.000,00
4.05.15.451.0029.1.141	44905200.139	-	R\$ 500.000,00
		TOTAL	R\$ 650.000,00

Artigo 3º - Para permitir a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares, mencionados nos artigos 1º e 2º, será utilizado como fonte, os recursos oriundos do Programa de Recapeamento Asfáltico em toda Rua Santa Luzia – Água Limpa – Obras e Instalações; Programa de Recapeamento Asfáltico onde for Necessário Recuperar Meio Fios – Nova Primavera – Obras e Instalações; Programa de Recapeamento Asfáltico Estrada Cabeceira do Brandão Roma I – Obras e Instalações; Programa de Recapeamento Asfáltico em Ruas Selecionadas Vila Rica (4) – Obras e Instalações; Programa de Recapeamento Asfáltico Rua Bahia, 13 de Maio, Belo Horizonte, Belmonte – Obras e Instalações; Programa de Recapeamento Asfáltico nas Ruas do Bairro Padre Josimo – Obras e Instalações; Programa de Manutenção, Conservação e Construção de Calçadas – Material de Consumo, na Secretaria Municipal de Obras, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.05.26.782.0233.1.292	44905100.72	405.200	R\$ 200.000,00
4.05.26.782.0233.1.299	44905100.72	405.212	R\$ 200.000,00
4.05.26.782.0233.1.303	44905100.72	405.218	R\$ 200.000,00
4.05.26.782.0233.1.309	44905100.72	405.226	R\$ 200.000,00
4.05.26.782.0233.1.373	44905100.72	405.320	R\$ 200.000,00
4.05.26.782.0233.1.375	44905100.72	405.322	R\$ 250.000,00
4.05.26.782.0233.2.152	33903000.00	405.332	R\$ 600.000,00
		TOTAL	R\$ 1.850.000,00

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 25 de junho de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13.249

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.026, de 16 de janeiro de 2014,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização da Educação Básica – Salário - Família, na Secretaria Municipal de Educação, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.06.12.361.0269.2.068	31900900.00	406.350	R\$ 180.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa Convênio Educação Básica FNDE/PDE/PAR – Obras e Instalações, Secretaria Municipal de Educação, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.06.12.361.0040.2.125	44905100.34	406.330	R\$ 180.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 27 de junho de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13.250

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.026, de 16 de janeiro de 2014,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), visando atender a despesa com a inclusão da Fonte 136 (Construção de Hospital da Criança) na Categoria Econômica 44905100 – Obras e Instalações no Programa de Construção, Ampliação e Recuperação das Unidades de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.07.10.301.0180.1.008	44905100.136	-	R\$ 4.000.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Convênio nº 182/2014, firmado entre o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Obras – SEOBRAS e a Prefeitura Municipal de Volta Redonda.

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 30 de junho de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13.251

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.026, de 16 de janeiro de 2014,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.330.000,00 (três milhões, trezentos e trinta mil reais), visando atender as despesas com a inclusão da Fonte 138 (Drenagem no Bairro Açu) na Categoria Econômica 44905100 – Obras e Instalações, do Programa de Saneamento Básico, Drenagem e Águas Pluviais, na Secretaria Municipal de Obras, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.05.17.512.0030.2.144	44905100.138	-	R\$ 3.330.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Convênio nº 184/2014, firmado entre o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Obras – SEOBRAS e a Prefeitura Municipal de Volta Redonda

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 30 de junho de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13.252

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.026, de 16 de janeiro de 2014,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), visando atender as despesas com a inclusão da Fonte 143 (Reservatório Água Potável no Açu) na Categoria Econômica 33903000 – Material de Consumo e 44905100 – Obras e Instalações, do Programa de Implantação e Ampliação de Infraestrutura Urbana, na Secretaria Municipal de Obras, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.05.15.451.0029.1.141	33903000.143	-	R\$ 600.000,00
4.05.15.451.0029.1.141	44905100.143	-	R\$ 300.000,00
	TOTAL		R\$ 900.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do Programa de Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas – PAC2 – Obras e Instalações; Programa de Recapeamento Asfáltico em Todas as Ruas do Bairro Dom Bosco – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Obras, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.05.26.782.0233.1.208	44905100.77	405.182	R\$ 600.000,00
4.05.26.782.0233.1.282	44905100.72	405.190	R\$ 300.000,00
	TOTAL		R\$ 900.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 30 de junho de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13.253

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.026, de 16 de janeiro de 2014,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), visando atender as despesas com a inclusão da Fonte 141 (Reforma da Praça Pandiá Calógeras) na Categoria Econômica 44905100 – Obras e Instalações, do Programa de Conservação, Construção e Revitalização de Praças de Esporte e Áreas de Lazer, na Secretaria Municipal de Obras, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.05.27.813.0268.2.156	44905100.141	-	R\$ 1.500.000,00

Artigo 2º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Conservação, Construção e Revitalização de Praças de Esporte e Áreas de Lazer – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Obras, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.05.27.813.0268.2.156	44905100.00	405.442	R\$ 600.000,00

Artigo 3º - Para permitir a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares, mencionados nos artigos 1º e 2º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do Programa de Recapeamento Asfáltico Ruas Plínio "A e B" Conjunto Vila Harmonia – Jardim América – Obras e Instalações; Programa de Programa de Recapeamento Asfáltico em Todas as Ruas do Bairro Sebastião – Obras e Instalações; Programa de Recapeamento Asfáltico Rua "C" – Jardim Belvedere – Obras e Instalações; Programa de Recapeamento Asfáltico Rua Gercio Bernardo – Jardim Belvedere – Obras e Instalações; Programa de Recapeamento Asfáltico Rua Rio Paraíba e Rua Álvares Cabral – Água Limpa – Obras e Instalações; Programa de Recapeamento Asfáltico Rua 643 – Jardim Esperança – Obras e Instalações; Programa de Recapeamento Asfáltico Rua 827-A, 846 e 850 – Jardim Tiradentes – Obras e Instalações; Programa de Reparação de Piso em Várias Ruas do Jardim Tiradentes – Obras e Instalações; Programa de Recapeamento Asfáltico Bairro Rio das Flores – Obras e Instalações; Programa de Recapeamento Asfáltico Rua Faisão e Marrecas Parque das Garças – Roma I – Obras e Instalações; Programa de Recapeamento Asfáltico nas Ruas Necessárias do Roma II – Obras e Instalações; Programa de Pavimentação de Todas as Servidões Núcleo Colorado – Três Poços – Obras e Instalações; Programa de Recapeamento Asfáltico Bairro Ruas 1, 2 e 27 de Outubro _ Vila Rica – Obras e Instalações; Programa de Recapeamento Asfáltico Ruas 5 e 6 Toda Extensão da Rua Érica Berbert – Vila Rica – Obras e Instalações; Programa de Recapeamento Asfáltico de Todas as Quatro Ruas do Bairro Vista Bela – Obras e Instalações; Programa de Recapeamento Asfáltico Rua Thomas Antônio – Jardim Amália – Obras e Instalações; Programa de Recapeamento Asfáltico Ruas 715, 719, 750 e 752 – Casa de Pedra – Obras e Instalações; Programa de Recapeamento Asfáltico Rua 758 – Casa de Pedra – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Obras, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.05.26.782.0233.1.275	44905100.72	405.186	R\$ 150.000,00
4.05.26.782.0233.1.286	44905100.72	405.194	R\$ 200.000,00
4.05.26.782.0233.1.290	44905100.72	405.196	R\$ 50.000,00
4.05.26.782.0233.1.294	44905100.72	405.204	R\$ 100.000,00
4.05.26.782.0233.1.295	44905100.72	405.206	R\$ 50.000,00
4.05.26.782.0233.1.296	44905100.72	405.208	R\$ 100.000,00
4.05.26.782.0233.1.298	44905100.72	405.210	R\$ 50.000,00
4.05.26.782.0233.1.300	44905100.72	405.214	R\$ 150.000,00
4.05.26.782.0233.1.302	44905100.72	405.216	R\$ 100.000,00
4.05.26.782.0233.1.306	44905100.72	405.222	R\$ 100.000,00
4.05.26.782.0233.1.307	44905100.72	405.224	R\$ 100.000,00
4.05.26.782.0233.1.310	44905100.72	405.228	R\$ 150.000,00
4.05.26.782.0233.1.313	44905100.72	405.230	R\$ 100.000,00
4.05.26.782.0233.1.314	44905100.72	405.232	R\$ 200.000,00

4.05.26.782.0233.1.316	44905100.72	405.234	R\$ 100.000,00
4.05.26.782.0233.1.317	44905100.72	405.236	R\$ 200.000,00
4.05.26.782.0233.1.320	44905100.72	405.242	R\$ 150.000,00
		TOTAL	R\$ 2.100.000,00

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 30 de junho de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13.254

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.026, de 16 de janeiro de 2014,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), visando atender as despesas com a inclusão da Fonte 144 (Contêngio de Margens do Córrego São Geraldo) na Categoria Econômica 44905100 – Obras e Instalações, do Programa de Saneamento Básico, Drenagem e Águas Pluviais, na Secretaria Municipal de Obras, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.05.17.512.0030.2.144	44905100.144	-	R\$ 990.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do Programa de Recapeamento Asfáltico Rua Martins Fontes – Jardim Normandia – Obras e Instalações; Programa de Recapeamento Asfáltico na Rua Ghandi – Monte Castelo – Obras e Instalações; Programa de Abertura de Rua Junto a Praça Marechal Rondon – São João – Obras e Instalações; Programa de Recapeamento Asfáltico na Rua São João – Bairro São João – Obras e Instalações; Programa de Recapeamento Asfáltico em Toda Extensão da Av. Jaraguá – Jardim Cidade do Aço – Obras e Instalações; Programa de Recapeamento Asfáltico Av. Goiás – Bairro Jardim Cidade do Aço – Obras e Instalações; Programa de Reurbanização da Luiz Alves Pereira – Bairro Aterrado – Obras e Instalações; Programa de Recapeamento Asfáltico na Avenida Florestal – São Carlos – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Obras, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.05.26.782.0233.1.319	44905100.72	405.240	R\$ 90.000,00
4.05.26.782.0233.1.321	44905100.72	405.244	R\$ 150.000,00
4.05.26.782.0233.1.322	44905100.72	405.246	R\$ 50.000,00
4.05.26.782.0233.1.323	44905100.72	405.248	R\$ 250.000,00
4.05.26.782.0233.1.328	44905100.72	405.252	R\$ 150.000,00
4.05.26.782.0233.1.329	44905100.72	405.254	R\$ 150.000,00
4.05.26.782.0233.1.334	44905100.72	405.258	R\$ 50.000,00
4.05.26.782.0233.1.355	44905100.72	405.286	R\$ 100.000,00
		TOTAL	R\$ 990.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 30 de junho de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13.255

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.026, de 16 de janeiro de 2014,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), visando atender as despesas com a inclusão da Fonte 145 (Aquisição de Equipamentos Para Academia ao Ar Livre) na Categoria Econômica 44905200 – Equipamentos e Material Permanente, do Programa de Implantação e Aquisição de Equipamentos Núcleos de Esporte e Lazer, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.09.27.122.0052.2.080	44905200.145	-	R\$ 250.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Recapeamento nas Ruas do Bairro Barreira Cravo – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Obras, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.05.26.782.0233.1.340	44905100.72	405.264	R\$ 250.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 30 de junho de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13.256

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.026, de 16 de janeiro de 2014,

DECETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Despesas Com Eventos da Festa Julina – Material de Distribuição Gratuita e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na Secretaria Municipal de Cultura, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.08.13.392.0043.2.172	33903200.00	408.095	R\$ 200.000,00
4.08.13.392.0043.2.172	33903900.00	408.105	R\$ 60.000,00
		TOTAL	R\$ 260.000,00

Artigo 2º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), visando atender as despesas com a inclusão da fonte 146 (Arraia da Praça Brasil), na Categoria Econômica 33903000 – Material de Consumo, 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no Programa de Despesas Com Eventos da Festa Julina, na Secretaria Municipal de Cultura, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.08.13.392.0043.2.172	33903000.146	-	R\$ 30.000,00
4.08.13.392.0043.2.172	33903600.146	-	R\$ 70.000,00
4.08.13.392.0043.2.172	33903900.146	-	R\$ 160.000,00
		TOTAL	R\$ 260.000,00

Artigo 3º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado nos artigos 1º e 2º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Conservação, Melhoria e Urbanização do Sistema Viário Municipal – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Obras, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.05.26.782.0233.2.153	44905100.63	405.346	R\$ 520.000,00

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 30 de junho de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMUNICADO N° 049/14

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório abaixo discriminado:

- **Processo Administrativo nº 5263/2014** - em favor da empresa **CENTRO DE REFERÊNCIA E APOIO ÀS DESORDENS DO DESENVOLVIMENTO - CRAAD**, com base no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 12 de junho de 2014.

FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO N° 051/14

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório abaixo discriminado:

- **Processo Administrativo nº 07.040/2014** - em favor da empresa **FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA**, com base no art. 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 30 de junho de 2014.

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 015/2014

A Coordenadoria Geral de Licitação, torna público a homologação do Pregão Presencial 015/2014, processo administrativo 6782/2014, visando a contratação de empresa para aquisição de inversores de freqüência painéis de comando de motor, para melhoria no abastecimento de água dos bairros que compõem o sistema Vila Brasília.

EMPRESA: TECAUTAUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI, itens: 01 e 03.

VALOR TOTAL: R\$ 104.300,00 (cento e quatro mil e trezentos reais).

EMPRESA: ELETROPLANO COMERCIAL ELETRICALTD-EPP, item: 02

VALOR TOTAL: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Informações: (24) 3339-9037 de 08h00min às 17h30min.

RICARDO ANTÔNIO CIARELLI
Coordenadoria Geral de Licitação
Coordenador

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 018/2014

A Coordenadoria Geral de Licitação, torna público a homologação do Pregão Presencial 018/2014, processo administrativo 6784/2014, visando a contratação de empresa para aquisição de materiais de ferro fundido e aço, para melhoria no abastecimento de água dos bairros que compõem o Sistema Vila Brasília.

EMPRESA: INFRA CAMP COMÉRCIO DE TUBOS, CONEXÕES E VÁLVULAS LTDA-EPP, lote: 1

VALOR TOTAL: R\$ 5.299,88, (cinco mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

EMPRESA: STARTUBO COMERCIAL LTDA-EPP, lotes: 06, 07, 08, 09 e 10:

VALOR TOTAL: R\$ 175.290,00 (cento e setenta e cinco mil duzentos e noventa reais).

EMPRESA: TOCOSAN COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELLI-ME, lotes: 03, 04, 05 e 11:

VALOR TOTAL: R\$ 18.240,00 (dezento mil duzentos e quarenta reais).

EMPRESA: HDS COMERCIAL HIDRÁULICA E SANEAMENTO LTDA, lote: 02:

VALOR TOTAL: R\$ 33.000,00 (tinta e três mil reais).

Informações: (24) 3339-9037 de 08h00min às 17h30min.

RICARDO ANTÔNIO CIARELLI
Coordenadoria Geral de Licitação
Coordenador

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2014

A Comissão Permanente de Licitação, torna público a homologação da Concorrência Pública nº 003/2014, processo administrativo nº 6525/2014, visando a contratação de empresa para execução de obra de construção do Hospital da Criança, na Avenida Jaraguá, nº 1020 no Bairro Retiro.

EMPRESA: NEON RIO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA

VALOR R\$ 7.625.013,55 (sete milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, treze reais e cinqüenta e cinco centavos).

Informações: (24) 3339-9037 de 08h00min às 17h30min.

RICARDO ANTÔNIO CIARELLI
Coordenadoria Geral de Licitação
Coordenador

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/2014

A Comissão Permanente de Licitação, torna público a homologação da Concorrência Pública nº 005/2014, processo administrativo nº 6361/2014, visando a contratação de empresa para execução de obra de drenagem no Bairro Açude.

EMPRESA: BIOTACONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA-EPP

VALOR R\$ 3.505.486,33 (três milhões quinhentos e cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos).

Informações: (24) 3339-9037 de 08h00min às 17h30min.

RICARDO ANTÔNIO CIARELLI
Coordenadoria Geral de Licitação
Coordenador

COMUNICADO N° 030/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas com os altos custos decorrentes de publicações, fazemos saber que a Municipalidade, a partir do dia 24/ março/2010, descontinuará a publicação, em jornal de grande circulação da cidade, dos comunicados de dispensas dos procedimentos licitatórios.

No entanto, a fim de dar cumprimento a determinação contida no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, através do seguinte endereço: www.portalvr.com/smg/comunicado, os comunicados das dispensas exigidas pela legislação em vigor.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO N° 031/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas pelo Município decorrentes de publicações, em jornal de grande circulação na cidade, dos inúmeros comunicados de recursos recebidos pelo Município e pelas Autarquias Municipais, fazemos saber a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município de Volta Redonda, que a Municipalidade, a partir do dia 24/março/2010, descontinuará a publicação dos mesmos em jornal de grande circulação da cidade.

No entanto, a fim de dar cumprimento ao que determina o artigo 2º, da Lei Federal nº 9452/97, continuaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, no seguinte endereço: www.portalvr.com/smg/comunicado a comunicação de todos os recursos financeiros recebidos dos órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

E D I T A L N. 014/2014 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTEIS ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.986.105-0	EDILSON TIBIRICA SOARES PEIXOT	3.319.0066.001-4	042.430.707-33	2014 I.P.T.U.	222,02

OBSERVACAO:
OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 09 DE MAIO DE 2014

VISTO: SILVIA HELENA GRACIA MACHADO

NIDALVA APARECIDA SUDARIO MACHADO

DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA
D I R E T O RDIVISAO DA DIVIDA ATIVA
G E R E N T E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

E D I T A L N. 015/2014 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTEIS ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.986.112-2	ANA MARIA PEREIRA BRANDAO	3.334.0032.000-8	051.707.607-10	2013 ITBIM	130,88
00.986.144-0	ARLINDO JOSE DE ALMEIDA	0.000.000.000-0	111.111.111-11	2011 PERMISSAO DE USO	40,69
00.986.145-9	ARLINDO JOSE DE ALMEIDA	0.000.000.000-0	111.111.111-11	2013 PERMISSAO DE USO	40,69
00.986.106-8	CATARINA MARIA GUISCAFRE NIELL	1.045.0020.001-6	615.280.057-91	2013 ITBIM	31,66
00.986.126-2	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	1.131.0191.000-0	33.042.730/0072-06	2012 I.P.T.U.	897.025,89
00.986.127-0	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	1.131.0191.000-0	33.042.730/0072-06	2010 I.P.T.U.	896.507,22
00.986.128-9	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	1.131.0191.000-0	33.042.730/0072-06	2009 I.P.T.U.	896.507,22
00.986.129-7	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	1.131.0191.000-0	33.042.730/0072-06	2011 I.P.T.U.	896.507,22
00.986.149-1	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	1.131.0191.000-0	33.042.730/0072-06	2013 I.P.T.U.	893.216,65
00.986.109-2	HAROLDO DE PAULA CARELLI	3.334.0621.000-0	449.269.367-04	2013 ITBIM	103,87
00.986.113-0	HELI BATISTA	5.126.0026.000-9	690.263.787-34	2011 I.P.T.U.	53,89
00.986.114-9	HELI BATISTA	5.126.0026.000-9	690.263.787-34	2012 I.P.T.U.	53,89
00.986.115-7	HELI BATISTA	5.126.0026.000-9	690.263.787-34	2013 I.P.T.U.	53,89
00.986.116-5	HELI BATISTA	5.126.0026.000-9	690.263.787-34	2014 I.P.T.U.	53,89
00.986.117-3	HELI BATISTA	5.126.0026.002-5	690.263.787-34	2011 I.P.T.U.	38,46
00.986.118-1	HELI BATISTA	5.126.0026.002-5	690.263.787-34	2012 I.P.T.U.	38,49
00.986.119-0	HELI BATISTA	5.126.0026.002-5	690.263.787-34	2013 I.P.T.U.	38,49
00.986.120-3	HELI BATISTA	5.126.0026.002-5	690.263.787-34	2014 I.P.T.U.	38,49
00.986.121-1	HELI BATISTA	5.126.0026.003-3	690.263.787-34	2011 I.P.T.U.	49,48
00.986.122-0	HELI BATISTA	5.126.0026.003-3	690.263.787-34	2012 I.P.T.U.	49,68
00.986.123-8	HELI BATISTA	5.126.0026.003-3	690.263.787-34	2013 I.P.T.U.	49,48
00.986.124-6	HELI BATISTA	5.126.0026.003-3	690.263.787-34	2014 I.P.T.U.	49,48
00.986.148-3	JOAO BATISTA RODRIGUES	5.047.0025.000-4	327.452.307-00	2013 I.P.T.U.	187,08
00.986.139-4	JOSE CAMPOS DA FONSECA	0.000.000.000-0	111.111.111-11	2009 PERMISSAO DE USO	135,62
00.986.132-7	JOSE CAMPOS DA FONSECA	0.000.000.000-0	111.111.111-11	2002 PERMISSAO DE USO	135,62
00.986.133-5	JOSE CAMPOS DA FONSECA	0.000.000.000-0	111.111.111-11	2003 PERMISSAO DE USO	135,62
00.986.134-3	JOSE CAMPOS DA FONSECA	0.000.000.000-0	111.111.111-11	2004 PERMISSAO DE USO	135,62
00.986.135-1	JOSE CAMPOS DA FONSECA	0.000.000.000-0	111.111.111-11	2005 PERMISSAO DE USO	135,62
00.986.136-0	JOSE CAMPOS DA FONSECA	0.000.000.000-0	111.111.111-11	2006 PERMISSAO DE USO	135,62
00.986.137-8	JOSE CAMPOS DA FONSECA	0.000.000.000-0	111.111.111-11	2007 PERMISSAO DE USO	135,62
00.986.138-6	JOSE CAMPOS DA FONSECA	0.000.000.000-0	111.111.111-11	2008 PERMISSAO DE USO	135,62
00.986.140-8	JOSE CAMPOS DA FONSECA	0.000.000.000-0	111.111.111-11	2010 PERMISSAO DE USO	135,62
00.986.141-6	JOSE CAMPOS DA FONSECA	0.000.000.000-0	111.111.111-11	2011 PERMISSAO DE USO	135,62
00.986.142-4	JOSE CAMPOS DA FONSECA	0.000.000.000-0	111.111.111-11	2012 PERMISSAO DE USO	135,62
00.986.143-2	JOSE CAMPOS DA FONSECA	0.000.000.000-0	111.111.111-11	2013 PERMISSAO DE USO	135,62
00.986.107-6	JOSE CESARIO MELO FERREIRA	0.000.000.000-0	083.255.297-68	2013 ITBIM	135,55
00.986.108-4	JOSE FELIZARO DA SILVA FILHO	3.334.0139.000-0	000.385.267-94	2013 ITBIM	427,58
00.986.130-0	LUCIO CHRISTOVAM PEREIRA	3.334.0373.000-2	232.179.606-53	2008 I.P.T.U.	142,64
00.986.110-6	MARCOS LUIZ DA SILVA GARCES	3.334.0148.000-9	032.958.217-80	2013 ITBIM	121,18
00.986.111-4	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	3.336.0078.000-2	00076346886791	2013 ITBIM	100,41
00.986.131-9	ROBERT SCHULZ FIGUEIREDO E	2.058.0016.000-6	084.105.547-55	2012 I.P.T.U.	291,24
00.986.146-7	SOLANGE MARIA PIMENTA	0.000.000.000-0	111.111.111-11	2009 PERMISSAO DE USO	40,69
00.986.147-5	SOLANGE MARIA PIMENTA	0.000.000.000-0	111.111.111-11	2011 PERMISSAO DE USO	40,69
00.986.125-4	WALTER TOLEDO E NILMA GUIMARAE	1.072.0007.000-6	080.727.957-91	2013 I.P.T.U.	261,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0002

E D I T A L N. 015/2014 - DDA/DA/SMF

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO TRIBUTO	VALOR INSCRITO
----------	------	-----------	----------	-------------------	----------------

OBSERVACAO:
OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 13 DE MAIO DE 2014

VISTO: SILVIA HELENA GRACIA MACHADO

NIDALVA APARECIDA SUDARIO MACHADO

DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

DIVISAO DA DIVIDA ATIVA

G E R E N T E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

E D I T A L N. 016/2014 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTEIS ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.986.204-8	ADILSON VESPASIANO DOS SANTOS	0.000.0000.000-0	622.428.817-87	2013	TAXAS	176,68
00.986.153-0	ALICE CONCEICAO DO NASCIMENTO	0.000.0000.000-0	694.654.797-72	2012	TAXAS	372,85
00.986.151-3	ANA MARIA NEVES DA COSTA	0.000.0000.000-0	622.395.207-44	2012	TAXAS	163,69
00.986.172-6	ANGELA ROQUE DA SILVA	0.000.0000.000-0	096.860.627-00	2012	TAXAS	558,62
00.986.186-6	ANTONIO FERNANDES COELHO	0.000.0000.000-0	661.684.227-49	2013	TAXAS	559,92
00.986.170-0	APARECIDA REGINA VIEIRA DIAS	0.000.0000.000-0	963.593.407-63	2012	TAXAS	656,06
00.986.174-2	ARNALDO FERREIRA DA SILVA	0.000.0000.000-0	116.066.888-47	2012	TAXAS	404,02
00.986.155-6	ARNALDO RAIMUNDO NEVES	0.000.0000.000-0	497.841.537-34	2012	TAXAS	342,97
00.986.211-0	CARLOS AUGUSTO DE FREITAS BRAN	0.000.0000.000-0	733.473.707-59	2013	TAXAS	174,08
00.986.168-8	CICERO BALBINO DA SILVA	0.000.0000.000-0	415.701.467-72	2012	TAXAS	232,54
00.986.178-5	CLAUDECI ELLER	0.000.0000.000-0	981.213.837-49	2012	TAXAS	615,79
00.986.176-9	CLEBER GONCALVES LIMA	0.000.0000.000-0	498.156.877-00	2012	TAXAS	558,62
00.986.159-9	CYRO SIMOES DE SOUZA	0.000.0000.000-0	000.122.647-92	2012	TAXAS	195,03
00.986.173-4	DANIELA MARTINS PIMENTEL DA SI	0.000.0000.000-0	007.441.287-65	2012	TAXAS	122,25
00.986.177-7	EDIMAR DA SILVA SANDIM	0.000.0000.000-0	694.008.307-34	2012	TAXAS	126,02
00.986.201-3	FABIANA DE OLIVEIRA VITORINO D	0.000.0000.000-0	090.064.547-45	2013	TAXAS	394,93
00.986.175-0	FRANCISCO ALBERTO DOS SANTOS	0.000.0000.000-0	824.695.207-20	2012	TAXAS	268,92
00.986.154-8	FRANCISCO CARLOS FERREIRA	0.000.0000.000-0	415.555.897-15	2012	TAXAS	209,16
00.986.200-5	GEOVANA CLAUDIA DE SOUZA	0.000.0000.000-0	100.250.627-19	2013	TAXAS	623,58
00.986.180-7	GIULIA VINAND CERQUEIRA ROCHA	0.000.0000.000-0	128.580.287-02	2012	TAXAS	685,94
00.986.164-5	HELIO DE AMORIM	0.000.0000.000-0	801.783.757-72	2012	TAXAS	219,55
00.986.208-0	HENRIQUE VIEIRA PINTO	0.000.0000.000-0	005.031.247-29	2013	TAXAS	997,72
00.986.206-4	ISAIAS DOS SANTOS LOURES	0.000.0000.000-0	033.018.687-62	2013	TAXAS	665,16
00.986.171-8	ISMAEL MOREIRA VIEIRA	0.000.0000.000-0	740.676.807-91	2012	TAXAS	372,85
00.986.203-0	IURI NETO DA SILVA	0.000.0000.000-0	104.713.387-37	2013	TAXAS	598,89
00.986.150-5	JANAINA BENIGNA CORDEIRO	0.000.0000.000-0	032.886.407-24	2013	TAXAS	324,78
00.986.156-4	JOANA DARQUE LOPES SOARES	0.000.0000.000-0	788.626.637-49	2012	TAXAS	615,79
00.986.163-7	JOSE AGILDO TOLEDO ESTRELLA	0.000.0000.000-0	007.380.517-30	2012	TAXAS	187,08
00.986.179-3	JOSE LUIZ RODRIGUES	0.000.0000.000-0	615.394.737-91	2012	TAXAS	445,60
00.986.194-7	LEANDRO DA CUNHA MOREIRA	0.000.0000.000-0	076.575.857-14	2013	TAXAS	392,47
00.986.167-0	LUAN RODRIGUES DE SOUZA	0.000.0000.000-0	381.156.338-60	2012	TAXAS	381,94
00.986.190-4	LUCIMAR DE JESUS	0.000.0000.000-0	046.382.007-02	2013	TAXAS	361,16
00.986.185-8	LURDES MARIA DOS SANTOS VIVIAN	0.000.0000.000-0	253.786.007-15	2013	TAXAS	491,07
00.986.195-5	MANOEL FRANCISCO MENDES	0.000.0000.000-0	658.053.307-25	2013	TAXAS	81,85
00.986.157-2	MANOEL RUBENS DOS REIS	0.000.0000.000-0	415.220.527-04	2012	TAXAS	826,24
00.986.165-3	MARCELO DO CARMO SILVA	0.000.0000.000-0	052.618.837-50	2012	TAXAS	471,58
00.986.210-2	MARCELA CRISTINA ROCHA DOS SANTOS	0.000.0000.000-0	734.036.607-53	2013	TAXAS	559,92
00.986.184-0	MARCO UBIRACY MACIEL DOS SANTOS	0.000.0000.000-0	042.891.418-70	2013	TAXAS	219,69
00.986.187-4	MARIA DE FATIMA DA ROCHA	0.000.0000.000-0	883.441.697-04	2013	TAXAS	445,60
00.986.183-1	NAZIR ARRUDA SPINDOLA	0.000.0000.000-0	762.616.897-68	2013	TAXAS	127,32
00.986.169-6	NEIDE MUNIZ MARIANO	0.000.0000.000-0	615.401.887-87	2013	TAXAS	437,80
00.986.202-1	ODALIA DE SOUZA SANTOS	0.000.0000.000-0	005.003.927-06	2012	TAXAS	1.568,04
00.986.152-1	OSVALDO TAVARES FILHO	0.000.0000.000-0	622.386.397-72	2012	TAXAS	521,46
00.986.182-3	PAULO JOSE FERREIRA NUNES	0.000.0000.000-0	952.984.797-15	2013	TAXAS	445,60
00.986.188-2	RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA	0.000.0000.000-0	100.916.717-01	2013	TAXAS	136,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0002

E D I T A L N. 016/2014 - DDA/DA/SMF

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.986.207-2	REGINALDO LEONARDO DA COSTA	0.000.0000.000-0	057.547.607-95	2013	TAXAS	845,73
00.986.166-1	ROBSON ADRIANO DA SILVA	0.000.0000.000-0	895.864.097-91	2012	TAXAS	558,21
00.986.181-5	RODRIGO ROSA VICENTE	0.000.0000.000-0	091.655.637-94	2012	TAXAS	209,16
00.986.209-9	RONALDO MARINO VENANCIO XAVIER	0.000.0000.000-0	032.842.607-57	2013	TAXAS	153,30
00.986.198-0	ROSA MARIA CHAGAS	0.000.0000.000-0	654.481.387-72	2013	TAXAS	318,28
00.986.192-0	RUTH DE PAULA CARVALHO	0.000.0000.000-0	983.728.587-72	2013	TAXAS	129,91
00.986.197-1	SAMANTTA BRUZINGA SILVA DE REZ	0.000.0000.000-0	114.384.727-06	2013	TAXAS	527,44
00.986.189-0	SANDRO HELENO CASSIANO FERNAND	0.000.0000.000-0	041.834.247-47	2013	TAXAS	343,14
00.986.158-0	SELMA DE JESUS VIANNA ANTONIO	0.000.0000.000-0	101.778.367-50	2012	TAXAS	419,61
00.986.161-0	SIDNEY DOS SANTOS SILVA	0.000.0000.000-0	007.382.057-10	2012	TAXAS	462,49
00.986.191-2	VAGNER DE OLIVEIRA CORTES	0.000.0000.000-0	071.119.337-10	2013	TAXAS	242,94
00.986.199-8	WANDERSON MAGALHAES	0.000.0000.000-0	007.388.767-63	2012	TAXAS	521,46
00.986.160-2	WESLEY DE SOUZA CARVALHO	0.000.0000.000-0	014.268.116-40	2012	TAXAS	437,80
00.986.162-9	WILKSON DA SILVA	0.000.0000.000-0	007.382.057-10	2012	TAXAS	228,64
00.986.196-3	WILSON COUTO DE OLIVEIRA	0.000.0000.000-0	110.008.687-02	2013	TAXAS	

OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 21 DE MAIO DE 2014

VISTO: SILVIA HELENA GRACIA MACHADO

DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

DIRETOR

E P D / V R

NIDLALVA APARECIDA SUDARIO MACHADO

DIVISAO DA DIVIDA ATIVA
GERENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

E D I T A L N. 017/2014 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTESES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.986.229-3	CLAUDIOMIL CANDIDO DA SILVA	2.146.0005.004-4	000.120.657-57	2013	1.23
00.986.230-7	CLAUDIOMIL CANDIDO DA SILVA	2.146.0005.004-4	000.120.657-57	2014	375,03
00.986.233-1	DJAIR SIQUEIRA COSTA E E S P	2.039.0024.000-5	253.704.567-04	2014	708,30
00.986.228-5	HERNANDO GONCALVES DOS REIS	6.251.0008.024-7	032.868.677-80	2014	48,04
00.986.240-4	JOSE PULITE CAETANO	4.075.0015.000-4	177.397.487-49	2013	3,34
00.986.241-2	JOSE PULITE CAETANO	4.075.0015.000-4	177.397.487-49	2014	40,27
00.986.242-0	JOSE PULITE CAETANO	4.075.0015.001-2	177.397.487-49	2014	17,00
00.986.219-6	LUZ DE MARIA-INDUSTRIA E COME	4.109.0019.001-1	03.879.838/0001-95	2008	1.263,39
00.986.220-0	LUZ DE MARIA-INDUSTRIA E COME	4.109.0019.001-1	03.879.838/0001-95	2009	15.160,92
00.986.221-8	LUZ DE MARIA-INDUSTRIA E COME	4.109.0019.001-1	03.879.838/0001-95	2010	15.160,92
00.986.222-6	LUZ DE MARIA-INDUSTRIA E COME	4.109.0019.001-1	03.879.838/0001-95	2011	15.160,89
00.986.223-4	LUZ DE MARIA-INDUSTRIA E COME	4.109.0019.001-1	03.879.838/0001-95	2012	15.160,92
00.986.224-2	LUZ DE MARIA-INDUSTRIA E COME	4.109.0019.001-1	03.879.838/0001-95	2013	15.160,89
00.986.231-5	MARGARIDA GONCALVES SILVA DOS	5.039.0017.006-5	082.583.927-00	2013	1.350,80
00.986.232-3	MARGARIDA GONCALVES SILVA DOS	5.039.0017.006-5	082.583.927-00	2014	1.801,08
00.986.212-9	MAURICIO MENECUCCI PIZZOLANTE	4.220.0167.000-6	008.125.287-00	2009	114,80
00.986.213-7	MAURICIO MENECUCCI PIZZOLANTE	4.220.0167.000-6	008.125.287-00	2010	344,49
00.986.214-5	MAURICIO MENECUCCI PIZZOLANTE	4.220.0167.000-6	008.125.287-00	2011	344,49
00.986.215-3	MAURICIO MENECUCCI PIZZOLANTE	4.220.0167.000-6	008.125.287-00	2012	344,47
00.986.216-1	MAURICIO MENECUCCI PIZZOLANTE	4.220.0167.000-6	008.125.287-00	2013	344,49
00.986.217-0	NICOLAU YABRUDI	1.090.0034.025-1	015.772.127-20	2013	101,16
00.986.218-8	NICOLAU YABRUDI	1.090.0034.024-3	015.772.127-20	2013	45,43
00.986.234-0	NOEL DE MESQUITA CAMARGO	3.317.2117.000-4	953.472.837-34	2009	153,03
00.986.235-8	NOEL DE MESQUITA CAMARGO	3.317.2117.000-4	953.472.837-34	2010	153,06
00.986.236-6	NOEL DE MESQUITA CAMARGO	3.317.2117.000-4	953.472.837-34	2011	153,03
00.986.237-4	NOEL DE MESQUITA CAMARGO	3.317.2117.000-4	953.472.837-34	2012	153,03
00.986.238-2	NOEL DE MESQUITA CAMARGO	3.317.2117.000-4	953.472.837-34	2013	153,03
00.986.239-0	NOEL DE MESQUITA CAMARGO	3.317.2117.000-4	953.472.837-34	2014	153,03
00.986.227-7	SEBASTIAO DIAS DE OLIVEIRA	3.335.0081.001-5	301.681.397-15	2013	94,10
00.986.225-0	VALDECIR APARECIDA DO LIVRAMEN	1.100.0011.001-2	791.657.887-53	2013	98,40
00.986.226-9	VALDECIR APARECIDA DO LIVRAMEN	1.100.0011.001-2	791.657.887-53	2014	393,66

OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE.

VOLTA REDONDA, 21 DE MAIO DE 2014

VISTO: SILVIA HELENA GRACIA MACHADO
NOVADA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA
DIRETOR

NIDALVA APARECIDA SUDARIO MACHADO
DIVISAO DA DIVIDA ATIVA
GERENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

E D I T A L N. 018/2014 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTESES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.986.274-9	ADNALDO MEDEIROS	3.108.0018.036-0	080.612.547-00	2011	9,75
00.986.275-7	ADNALDO MEDEIROS	3.108.0018.036-0	080.612.547-00	2012	9,75
00.986.276-5	ADNALDO MEDEIROS	3.108.0018.036-0	080.612.547-00	2013	9,75
00.986.277-3	ADNALDO MEDEIROS	3.108.0018.036-0	080.612.547-00	2014	9,75
00.986.243-9	ALINE LEOCADIO DA SILVA	3.108.0018.005-0	113.331.297-77	2011	9,75
00.986.244-7	ALINE LEOCADIO DA SILVA	3.108.0018.005-0	113.331.297-77	2012	9,75
00.986.245-5	ALINE LEOCADIO DA SILVA	3.108.0018.005-0	113.331.297-77	2013	9,75
00.986.321-4	ALOYSIO J.M.CONSOLACAO B.BEILE	3.108.0018.043-3	776.668.107-25	2011	9,75
00.986.322-2	ALOYSIO J.M.CONSOLACAO B.BEILE	3.108.0018.043-3	776.668.107-25	2012	9,75
00.986.323-0	ALOYSIO J.M.CONSOLACAO B.BEILE	3.108.0018.043-3	776.668.107-25	2013	9,75
00.986.324-9	ALOYSIO J.M.CONSOLACAO B.BEILE	3.108.0018.043-3	776.668.107-25	2014	9,75
00.986.278-1	ALOYSIO REYNATO M. INFANTE DE	3.108.0018.040-9	739.109.707-10	2011	9,75
00.986.279-0	ALOYSIO REYNATO M. INFANTE DE	3.108.0018.040-9	739.109.707-10	2012	9,75
00.986.280-3	ALOYSIO REYNATO M. INFANTE DE	3.108.0018.040-9	739.109.707-10	2013	9,75
00.986.281-1	ALOYSIO REYNATO M. INFANTE DE	3.108.0018.040-9	739.109.707-10	2014	9,75
00.986.254-4	ANTONIO DU ROCHER CANDIDO	3.108.0018.016-6	662.407.198-20	2011	9,75
00.986.255-2	ANTONIO DU ROCHER CANDIDO	3.108.0018.016-6	662.407.198-20	2012	9,75
00.986.256-0	ANTONIO DU ROCHER CANDIDO	3.108.0018.016-6	662.407.198-20	2013	9,75
00.986.257-9	ANTONIO DU ROCHER CANDIDO	3.108.0018.016-6	662.407.198-20	2014	9,75
00.986.293-5	ANTONIO JORGE MELO DA SILVA RA	3.108.0018.014-0	562.095.687-34	2011	9,75
00.986.294-3	ANTONIO JORGE MELO DA SILVA RA	3.108.0018.014-0	562.095.687-34	2012	9,75
00.986.295-1	ANTONIO JORGE MELO DA SILVA RA	3.108.0018.014-0	562.095.687-34	2013	9,75
00.986.296-0	ANTONIO JORGE MELO DA SILVA RA	3.108.0018.014-0	562.095.687-34	2014	9,75
00.986.262-5	APARECIDO MEANA	3.108.0018.021-2	015.787.747-72	2011	9,75
00.986.263-3	APARECIDO MEANA	3.108.0018.021-2	015.787.747-72	2012	9,75
00.986.264-1	APARECIDO MEANA	3.108.0018.021-2	015.787.747-72	2013	9,75
00.986.265-0	APARECIDO MEANA	3.108.0018.021-2	015.787.747-72	2014	9,75
00.986.286-2	ARLENE SALLES DE SA ALBERTON	3.108.0018.006-9	014.814.087-47	2011	9,75
00.986.287-0	ARLENE SALLES DE SA ALBERTON	3.108.0018.006-9	014.814.087-47	2012	9,75
00.986.288-9	ARLENE SALLES DE SA ALBERTON	3.108.0018.006-9	014.814.087-47	2013	9,75
00.986.246-3	CLAUDIO ANTONIO REZENDE SINISC	3.108.0018.009-3	00000000000000	2011	9,75
00.986.247-1	CLAUDIO ANTONIO REZENDE SINISC	3.108.0018.009-3	00000000000000	2012	9,75
00.986.248-0	CLAUDIO ANTONIO REZENDE SINISC	3.108.0018.009-3	00000000000000	2013	9,75
00.986.249-8	CLAUDIO ANTONIO REZENDE SINISC	3.108.0018.009-3	00000000000000	2014	9,75
00.986.250-1	EDUARDO DA SILVA ASSUMPCAO	3.108.0018.012-3	899.257.427-49	2011	9,75
00.986.251-0	EDUARDO DA SILVA ASSUMPCAO	3.108.0018.012-3	899.257.427-49	2012	9,75
00.986.252-8	EDUARDO DA SILVA ASSUMPCAO	3.108.0018.012-3	899.257.427-49	2013	9,75
00.986.253-6	EDUARDO DA SILVA ASSUMPCAO	3.108.0018.012-3	899.257.427-49	2014	9,75
00.986.301-0	ELIO CANDELORO	3.108.0018.027-1	015.694.817-68	2011	9,75
00.986.302-8	ELIO CANDELORO	3.108.0018.027-1	015.694.817-68	2012	9,75
00.986.303-6	ELIO CANDELORO	3.108.0018.027-1	015.694.817-68	2013	9,75
00.986.304-4	ELIO CANDELORO	3.108.0018.027-1	015.694.817-68	2014	9,75
00.986.313-3	FERNANDA FERREIRA CERQUEIRA E	3.108.0018.038-7	057.488.887-00	2011	9,75
00.986.314-1	FERNANDA FERREIRA CERQUEIRA E	3.108.0018.038-7	057.488.887-00	2012	9,75
00.986.315-0	FERNANDA FERREIRA CERQUEIRA E	3.108.0018.038-7	057.488.887-00	2013	9,75
00.986.316-8	FERNANDA FERREIRA CERQUEIRA E	3.108.0018.038-7	057.488.887-00	2014	9,75
00.986.258-7	JEANETE MARIA LEITE NABACK ZAM	3.108.0018.020-4	613.051.117-53	2011	9,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0002

E D I T A L N. 018/2014 - DDA/DA/SMF

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.986.259-5	JEANETE MARIA LEITE NABACK ZAM	3.108.0018.020-4	613.051.117-53	2012	I.P.T.U.
00.986.260-9	JEANETE MARIA LEITE NABACK ZAM	3.108.0018.020-4	613.051.117-53	2013	I.P.T.U.
00.986.261-7	JEANETE MARIA LEITE NABACK ZAM	3.108.0018.020-4	613.051.117-53	2014	I.P.T.U.
00.986.317-6	JOAO BATISTA ZONZIM	3.108.0018.039-5	035.811.287-72	2011	I.P.T.U.
00.986.318-4	JOAO BATISTA ZONZIM	3.108.0018.039-5	035.811.287-72	2012	I.P.T.U.
00.986.319-2	JOAO BATISTA ZONZIM	3.108.0018.039-5	035.811.287-72	2013	I.P.T.U.
00.986.320-6	JOAO BATISTA ZONZIM	3.108.0018.039-5	035.811.287-72	2014	I.P.T.U.
00.986.266-8	JOAO T ARAUJO FERREIRA DA COST	3.108.0018.024-7	498.891.337-68	2011	I.P.T.U.
00.986.267-6	JOAO T ARAUJO FERREIRA DA COST	3.108.0018.024-7	498.891.337-68	2012	I.P.T.U.
00.986.268-4	JOAO T ARAUJO FERREIRA DA COST	3.108.0018.024-7	498.891.337-68	2013	I.P.T.U.
00.986.269-2	JOAO T ARAUJO FERREIRA DA COST	3.108.0018.024-7	498.891.337-68	2014	I.P.T.U.
00.986.297-8	MARIA CECILIA PEREIRA DE ARAUJ	3.108.0018.019-0	099.520.476-49	2011	I.P.T.U.
00.986.298-6	MARIA CECILIA PEREIRA DE ARAUJ	3.108.0018.019-0	099.520.476-49	2012	I.P.T.U.
00.986.299-4	MARIA CECILIA PEREIRA DE ARAUJ	3.108.0018.019-0	099.520.476-49	2013	I.P.T.U.
00.986.300-1	MARIA CECILIA PEREIRA DE ARAUJ	3.108.0018.019-0	099.520.476-49	2014	I.P.T.U.
00.986.309-5	NEYDE SILVA VILELA	3.108.0018.035-2	201.944.207-87	2011	I.P.T.U.
00.986.310-9	NEYDE SILVA VILELA	3.108.0018.035-2	201.944.207-87	2012	I.P.T.U.
00.986.311-7	NEYDE SILVA VILELA	3.108.0018.035-2	201.944.207-87	2013	I.P.T.U.
00.986.312-5	NEYDE SILVA VILELA	3.108.0018.035-2	201.944.207-87	2014	I.P.T.U.
00.986.282-0	ROGERIO SAID CALIL	3.108.0018.041-7	524.902.706-72	2011	I.P.T.U.
00.986.283-8	ROGERIO SAID CALIL	3.108.0018.041-7	524.902.706-72	2012	I.P.T.U.
00.986.284-6	ROGERIO SAID CALIL	3.108.0018.041-7	524.902.706-72	2013	I.P.T.U.
00.986.285-4	ROGERIO SAID CALIL	3.108.0018.041-7	524.902.706-72	2014	I.P.T.U.
00.986.270-6	SOFIA DE JESUS DA SILVA E OUTR	3.108.0018.029-8	415.899.717-87	2011	I.P.T.U.
00.986.271-4	SOFIA DE JESUS DA SILVA E OUTR	3.108.0018.029-8	415.899.717-87	2012	I.P.T.U.
00.986.272-2	SOFIA DE JESUS DA SILVA E OUTR	3.108.0018.029-8	415.899.717-87	2013	I.P.T.U.
00.986.273-0	SOFIA DE JESUS DA SILVA E OUTR	3.108.0018.029-8	415.899.717-87	2014	I.P.T.U.
00.986.289-7	THAIS REZEND E BRUNO REZEND	3.108.0018.010-7	074.340.627-38	2011	I.P.T.U.
00.986.290-0	THAIS REZEND E BRUNO REZEND	3.108.0018.010-7	074.340.627-38	2012	I.P.T.U.
00.986.291-9	THAIS REZEND E BRUNO REZEND	3.108.0018.010-7	074.340.627-38	2013	I.P.T.U.
00.986.292-7	THAIS REZEND E BRUNO REZEND	3.108.0018.010-7	074.340.627-38	2014	I.P.T.U.
00.986.305-2	VICENTE DE PAULA CARNEIRO GARC	3.108.0018.031-0	015.715.837-34	2011	I.P.T.U.
00.986.306-0	VICENTE DE PAULA CARNEIRO GARC	3.108.0018.031-0	015.715.837-34	2012	I.P.T.U.
00.986.307-9	VICENTE DE PAULA CARNEIRO GARC	3.108.0018.031-0	015.715.837-34	2013	I.P.T.U.
00.986.308-7	VICENTE DE PAULA CARNEIRO GARC	3.108.0018.031-0	015.715.837-34	2014	I.P.T.U.

OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE.

VOLTA REDONDA, 21 DE MAIO DE 2014

Y
NIDALVA APARECIDA SUBARO MACHADO
DIVISAO DA DIVIDA ATIVA
GERENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

E D I T A L N. 019/2014 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.986.325-7	HADASSA NIELLY SPACOSKI DA SIL	0.000.0000.000-0	13.476.051/0001-36	2014	MULTA DIV. ORIGENS

OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE.

VOLTA REDONDA, 22 DE MAIO DE 2014

Y
NIDALVA APARECIDA SUBARIO MACHADO
DIVISAO DA DIVIDA ATIVA
GERENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

E D I T A L N. 020/2014 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.986.326-5	JAIR PEREIRA DA SILVA	2.275.0069.005-1	107.100.437-91	2011	SALDO REMAN IPTU
00.986.327-3	JAIR PEREIRA DA SILVA	2.275.0069.005-1	107.100.437-91	2011	SALDO REMAN IPTU
00.986.328-1	JAIR PEREIRA DA SILVA	2.275.0069.005-1	107.100.437-91	2011	SALDO REMAN IPTU
00.986.329-0	JORGE ALVES	5.147.0338.001-1	025.115.162-09	2014	SALDO REMAN IPTU
00.986.330-3	JORGE ALVES	5.147.0338.000-3	025.115.162-09	2014	SALDO REMAN IPTU
00.986.331-1	JORGE ALVES	5.147.0338.000-3	025.115.162-09	2014	SALDO REMAN IPTU
00.986.332-0	JOSE NILTON CONRADE E OUTROS	4.043.0013.000-5	891.758.247-87	2014	SALDO REMAN IPTU
00.986.333-8	JOSE NILTON CONRADE E OUTROS	4.043.0013.001-3	891.758.247-87	2014	SALDO REMAN IPTU
00.986.335-4	MARIA ORQUISA DEMETINO DANTAS	1.076.0009.006-3	613.045.067-20	2014	SALDO REMAN IPTU
00.986.334-6	VALDECIR DO CARMO KERSTEN	4.101.0036.002-8	968.734.777-53	2013	SALDO REMAN IPTU

OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE.

VOLTA REDONDA, 26 DE MAIO DE 2014

Y
NIDALVA APARECIDA SUBARIO MACHADO
DIVISAO DA DIVIDA ATIVA
GERENTE

VISTO: SILVIA HELENA GRACIA MACHADO
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA
DIRETOR

E P D / V R

PMVR/SMF - SISTEMA FAZENDARIO - MODULO DIVIDA ATIVA
RELACAO DAS CERTIDOS CANCELADAS NO PERIODO DE 01/05/2014 A 31/05/2014

IDIV0300

PAG. 0001

PROC. EM 13/06/2014 AS 15:13:16

CERTIDAO	CONTRIBUINTE	DATA	OBSERVACAO	COD. IB	VALOR ORIGINAL	VALOR RS A
00.895.058-0	ANTONIO LUIZ COSTA	27/05/2014	PROC 14038/02 D	01	113,00000	113,00
00.921.507-7	ANTONIO LUIZ COSTA	27/05/2014	PROC 14038/02 D	01	120,00000	120,00
00.947.086-7	ANTONIO LUIZ COSTA	27/05/2014	PROC 14038/02 D	01	127,00000	127,00
00.972.599-7	ANTONIO LUIZ COSTA	27/05/2014	PROC 14038/02 D	01	135,00000	135,00
00.867.156-7	FRANCISCO AUGUSTO DA SILVA	27/05/2014	PROC 14038/02 D	01	106,00000	106,00
00.895.059-8	FRANCISCO AUGUSTO DA SILVA	27/05/2014	PROC 14038/02 D	01	112,00000	112,00
00.921.508-5	FRANCISCO AUGUSTO DA SILVA	27/05/2014	PROC 14038/02 D	01	119,00000	119,00
00.947.087-5	FRANCISCO AUGUSTO DA SILVA	27/05/2014	PROC 14038/02 D	01	126,00000	126,00
00.972.600-4	FRANCISCO AUGUSTO DA SILVA	27/05/2014	PROC 14038/02 D	01	134,00000	134,00
00.895.051-2	HELIMARCOS ALBERTO DE ABREU E	27/05/2014	PROC 14038/02 D	01	66,00000	66,00
00.921.502-6	HELIMARCOS ALBERTO DE ABREU E	27/05/2014	PROC 14038/02 D	01	70,00000	70,00
00.947.077-8	HELIMARCOS ALBERTO DE ABREU E	27/05/2014	PROC 14038/02 D	01	74,00000	74,00
00.972.592-0	HELIMARCOS ALBERTO DE ABREU E	27/05/2014	PROC 14038/02 D	01	79,00000	79,00
00.854.468-9	JOAO BOSCO DA SILVA	27/05/2014	PROC 14038/02 D	01	50,05000	50,05
00.895.050-4	JOAO BOSCO DA SILVA	27/05/2014	PROC 14038/02 D	01	66,00000	66,00
00.921.501-8	JOAO BOSCO DA SILVA	27/05/2014	PROC 14038/02 D	01	70,00000	70,00
00.947.076-0	JOAO BOSCO DA SILVA	27/05/2014	PROC 14038/02 D	01	74,00000	74,00
00.972.591-1	JOAO BOSCO DA SILVA	27/05/2014	PROC 14038/02 D	01	79,00000	79,00
00.853.845-0	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONST.	27/05/2014	PROC 14038/02 D	01	50,05000	50,05*
00.867.147-8	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONST.	27/05/2014	PROC 14038/02 D	01	62,00000	62,00
00.895.049-0	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONST.	27/05/2014	PROC 14038/02 D	01	66,00000	66,00
00.921.500-0	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONST.	27/05/2014	PROC 14038/02 D	01	70,00000	70,00
00.947.075-1	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONST.	27/05/2014	PROC 14038/02 D	01	74,00000	74,00
00.972.590-3	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONST.	27/05/2014	PROC 14038/02 D	01	79,00000	79,00
00.853.852-2	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	27/05/2014	PROC 14038/02 D	01	84,58000	84,58*
00.853.853-0	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	27/05/2014	PROC 14038/02 D	01	85,00000	85,00*
00.895.056-3	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	27/05/2014	PROC 14038/02 D	01	112,00000	112,00
00.895.057-1	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	27/05/2014	PROC 14038/02 D	01	112,00000	112,00
00.921.505-0	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	27/05/2014	PROC 14038/02 D	01	119,00000	119,00
00.921.506-9	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	27/05/2014	PROC 14038/02 D	01	120,00000	120,00
00.947.084-0	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	27/05/2014	PROC 14038/02 D	01	125,00000	125,00
00.972.598-9	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	27/05/2014	PROC 14038/02 D	01	134,00000	134,00
00.972.594-6	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	27/05/2014	PROC 14038/02 D	01	79,00000	79,00

TOTAL DE CERTIDOS --> 33

TOTAL DOS VALORES : 3.091,68000

SISTEMA FAZENDARIO - MODULO DIVIDA ATIVA
O DAS CERTIDOS CANCELADAS NO PERIODO DE 01/05/2014 A 31/05/2014

IDIV0300

PAG. 0002

PROC. EM 13/06/2014 AS 15:13:16

TOTAL POR TRIBUTOS	
IPTU.....:	3.091,68
ISS.....:	0,00
TAXAS.....:	0,00
OUTROS....:	0,00
TOTAL.....:	3.091,68

EDITAL N.º 009/2014

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de lançamento Retroativo de Imposto Predial número 001444-1/13, em nome de Idenir Emediato de Abreu e Outra, Inscrição 4.048.0016.000-0 área construída 17,10m², por motivo de situação "Devendo", que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 13.780/13 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 26 de junho de 2014.

CARLOS ALBERTO ROCHA
DIRETOR

EDITAL N.º 054/2014

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a ALARCON

CONST CIVIL IND E COM DE ESTRUT METAL LTDA que conforme a Decisão nº 0197/2013 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL N.º 045/2013

Volta Redonda, 26 de junho de 2014

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

EDITAL N.º 055/2014

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a WILLIAN DA SILVA LEAL que conforme a Decisão nº 0093/2014 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL N.º 0232/2013

Volta Redonda, 26 de junho de 2014

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

EDITAL N.º 056/2014

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a LUCIA DE FATIMA MARTINS que conforme a Decisão nº 0029/2014 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL N.º 0235/2014

Volta Redonda, 26 de junho de 2014

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 057/2014

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a MANOEL DOS SANTOS SILVA FILHO-ESPOLIO que conforme a Decisão nº 0068/2014 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL N° 0355/2014

Volta Redonda, 26 de junho de 2014

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 058/2014

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a MANOEL DOS SANTOS SILVA FILHO-ESPOLIO que conforme a Decisão nº 0067/2014 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL N° 0356/2014

Volta Redonda, 26 de junho de 2014

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 059/2014

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a ALESSANDRO AMORIM PEREIRA que conforme a Decisão nº 0069/2014 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL N° 0354/2014

Volta Redonda, 26 de junho de 2014

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 060/2014

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 42 e 43 da LM 1896/84 faz saber a ADRIANO DE MATTOS G. DA SILVRA E OUTRA que foi lavrada a intimação nº 11357/13 em 26 de setembro de 2013.

O intimado deverá apresentar prova de quitação do ISS/ Construção referente a 143,4 m² de acordo com o processo 10301/12, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital

Volta Redonda, 26 de junho de 2014.

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 061/2014

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 42 e 43 da LM 1896/84 faz saber a RODRIGO CESAR

DE OLIVEIRA ESPOSA que foi lavrada a intimação nº 11542/14 em 03 de janeiro 2014.

O intimado deverá apresentar prova de quitação do ISS/ Construção referente a 387,5 m² de acordo com o processo 7259/13, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital

Volta Redonda, 26 de junho de 2014.

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 062/2014

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 42 e 43 da LM 1896/84 faz saber a MARIA PERRISSE MURY que foi lavrada a intimação nº 11626/14 em 04 de abril de 2014.

O intimado deverá apresentar prova de quitação do ISS/ Construção referente a 189,9 m² de acordo com o processo 1814/01, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital

Volta Redonda, 26 de junho de 2014.

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 064/2014

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 42 e 43 da LM 1896/84 faz saber a MARIA PERRISSE MURY que foi lavrada a intimação nº 11627/14 em 04 de abril de 2014.

O intimado deverá apresentar prova de quitação do ISS/ Construção referente a 129,50 m² de acordo com o processo 1814/01, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital

Volta Redonda, 26 de junho de 2014.

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 064/2013

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a SANTOS AGUIAR SERVIÇOS E INSPEÇÃO LTDA ME que conforme a Notificação nº 04525/2012 conforme disposto nos Artigos 28 a 31, 34 e 37 do Decreto 8667/2000.

Fica notificada a firma acima identificada da Decisão nº 0133/2012 – DM/SMF (1ª Instância Administrativa), proferida pela Diretora do DM/SMF, em que foi julgada PROCEDENTE a exigência do Crédito Tributário, formalizada através do Auto de Infração nº 04748/09.

PROCESSO FISCAL N° 0262/2010.

Volta Redonda, 19 de março de 2013.

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 065/2014

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 42 e 43 da LM 1896/84 faz saber a MARIA PERRISSE MURY que foi lavrada a intimação nº 11628/14 em 04 de abril de 2014.

O intimado deverá apresentar prova de quitação do ISS/ Construção referente a 109,3 m² de acordo com o processo 1814/01, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital

Volta Redonda, 26 de junho de 2014.

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 066/2014

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a PEDRO AMERICO DA CUNHA JEVOUX que foi lavrado o Auto de Infração nº 07285/14 em 04 de abril de 2014, por infração dos Artigos 42 e 43 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo: 8495/12

Volta Redonda, 26 de junho de 2014.

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 067/2014

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a ADILSON ANTONIO ELLER que foi lavrado o Auto de Infração nº 07260/14 em 24 de março de 2014, por infração dos Artigos 42 e 43 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo: 11539/11

Volta Redonda, 26 de junho de 2014.

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 068/2014

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a JOAO MEDEIROS DE AGUIAR que foi lavrado o Auto de Infração nº 07308/14 em 16 de abril de 2014, por infração dos Artigos 42 e 43 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo: 13438/12

Volta Redonda, 26 de junho de 2014.

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 069/2014

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a PONTE ALTA VEICULOS LTDA que foi lavrada a Intimação nº 11793/14 em 30 de maio de 2014.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro diário, Livro Razão, Balancetes mensais, Declaração do I.R.P.J., Contratos de Prestação de Serviços e outros documentos que comprovem a Receita e Despesa, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 26 de junho de 2014.

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 070/2014

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a NACARATE 2006 VEICULOS LTDA ME que foi lavrada a Intimação nº 9417/11 em 27 de janeiro de 2011.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro diário, Livro Razão, Balancetes mensais, Declaração do I.R.P.J., Contratos de Prestação de Serviços e outros documentos que comprovem a Receita e Despesa, de acordo com processo de administrativo 11435/06 no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 26 de junho de 2014.

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 071/2014

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a ETAPA 2007 MONTAGENS INDUSTRIAS LTDA que foi lavrada a Intimação nº 11689/14 em 09 de maio de 2014.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro diário, Livro Razão, Balancetes mensais, Declaração do I.R.P.J., Contratos de Prestação de Serviços e outros documentos que comprovem a Receita e Despesa, de acordo com processo de administrativo 8425/07 no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 26 de junho de 2014.

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 072/2014

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a ARTE FANTASIA ROUPAS LTDA ME que foi lavrada a Intimação nº 11586/14 em 21 de fevereiro de 2014.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro diário, Livro Razão, Balancetes mensais, Declaração do I.R.P.J., Contratos de Prestação de Serviços e outros documentos que comprovem a Receita e Despesa, de acordo com processo de administrativo 20668/11 no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 26 de junho de 2014.

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 073/2014

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a L CANUTO PENIDO ME que foi lavrada a Intimação nº 11572/14 em 23 de janeiro de 2014.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro diário, Livro Razão, Balancetes mensais, Declaração do I.R.P.J., Contratos de Prestação de Serviços e outros documentos que comprovem a Receita e Despesa, de acordo com processo de

administrativo 3326/11 no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 26 de junho de 2014.

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 074/2014

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a MARIVON CABELEIREIROS LTDA ME que foi lavrado o Auto de Infração nº 07240/14 em 26 de fevereiro de 2014, por infração do Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo:9629/08

Volta Redonda, 26 de junho de 2014.

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 075/2014

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a MARIVON CABELEIREIROS LTDA ME que foi lavrado o Auto de Infração nº 07241/14 em 27 de fevereiro de 2014, por infração do Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo:9629/08

Volta Redonda, 26 de junho de 2014.

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 076/2014

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a QUANTA QUIMICA ENGENHARIA DE SANEAMENTO E DO MEIO AMBIENTE que foi lavrado o Auto de Infração nº 06907/13 em 25 de setembro de 2013, por infração do Artigo 61 e 62 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo:221/12

Volta Redonda, 26 de junho de 2014.

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 077/2014

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a QUANTA QUIMICA ENGENHARIA DE SANEAMENTO E DO MEIO AMBIENTE que foi lavrado o Auto de Infração nº 06908/13 em 25 de setembro de 2013, por infração do Artigo 72 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo:221/12

Volta Redonda, 26 de junho de 2014.

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 079/2014

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145 da LM 1896/84 faz saber a O M COMERCIO E SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA que foi lavrado o Auto de Infração nº 07188/13 em 18 de dezembro de 2013, por infração do Artigo 196 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo:2908/93

Volta Redonda, 26 de junho de 2014.

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 080/2014

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145 da LM 1896/84 faz saber a O M COMERCIO E SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA que foi lavrado o Auto de Infração nº 07187/13 em 16 de dezembro de 2013, por infração do Artigo 196 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo:2908/93

Volta Redonda, 26 de junho de 2014.

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 081/2014

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a ANTONIO E BRENDA REPRESAÇAO DE ALIMENTOS LTDA que foi lavrada a Intimação nº 11499/13 em 09 de dezembro de 2013.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro diário, Livro Razão, Balancetes mensais, Declaração do I.R.P.J., Contratos de Prestação de Serviços e outros documentos que comprovem a Receita e Despesa, de acordo com processo de administrativo 2047/12 no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 26 de junho de 2014.

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 081/2014

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 153 da LM 1896/84 faz saber a MARCIA REGINA DA SILVA TEIXEIRA FERREIRA que foi lavrado o Auto de Infração nº 07247/14 em 14 de março de 2014, por infração do Artigo 153 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo:15205/13

Volta Redonda, 26 de junho de 2014.

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 028/2014 – SMS

EMENTA: Constitui Comissão para apuração dos fatos ocorridos no SPA-CONFORTO.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n.º 2.712/91 e n.º 2.866/93 e o Decreto n.º 4.899/93.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância composta pelos funcionários abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para apuração dos fatos ocorridos no SPA-CONFORTO nos dias 05/03/14, 06/03/14, 08/03/14, 10/03/14, 18/03/14, 20/03/14, 22/03/14, 24/03/14 e 26/03/2014, conforme memorando nº 139/14 de 07/04/2014, devendo apresentar relatório em no máximo 30(trinta) dias.

- Lélio Maciel Junior – matr.: 90778/PMVR – Presidente
- Bruna Aparecida Miranda Horta – matr.: 310786/PMVR- Membro
- Crelúzia Gratival de Aguiar- matr.: 86401/PMVR- Membro

2. Torna sem efeito, a partir de 28 de abril de 2014, a Portaria nº 019/2014-SMS.

Volta Redonda, 25 de junho de 2014.

MARTA GAMA DE MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE EDITAL CONVOCAÇÃO PÚBLICA N.º 006/2014

O Município de Volta Redonda, RJ, por intermédio da CPL/FMS/SMS/PMVR, situada na Rua 566, nº 31 – bairro Nossa Senhora das Graças/VR/RJ, Tel. (24) 3339-9630 e 3347-4581, torna público para conhecimento dos interessados, que estará aberto, até às 10:00 horas do dia 08 DE JULHO DE 2014, o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA N.º 006/2014/CPL/FMS/SMS/PMVR, objetivando a contratação de estabelecimento(s) interessado(s) na prestação de serviços técnico-profissionais especializados em CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIA, aos usuários do SUS.

Informações complementares no endereço supracitado.

VR/RJ, 13/junho/2014.

EDSON DA SILVA ALVARENGA
CPL/SMS/PMVR

COMUNICADO

O Município de Volta Redonda/RJ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/FMS/SMS/PMVR, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 0531/2014/SMS/PMVR, para o ato de inexistibilidade de licitação, fundado no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, em cumprimento o que preceitua o artigo 26 da Lei ora mencionada, e o subitem 4.1.5 do Edital de Convocação Pública nº 004/2014/CPL/FMS/SMS/PMVR, cujo objeto configura prestação de serviços técnico-profissionais especializados em procedimentos de INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA/CRÔNICA AGUDIZADA, para pacientes com insuficiência renal aguda, internados nos hospitais públicos, usuários do SUS; comunica a quem possa interessar a habilitação dos interessados: CDR – CLÍNICA DE DOENÇAS RENAS LTDA e INSTITUTO DE UROLOGIA E NEFROLOGIA DE V. R. LTDA.

Volta Redonda/RJ, 30 de junho de 2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FMS/SMS/PMVR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 127/2014/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e CATELES ME.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do contrato nº 222/2013/FMS/SMS/PMVR, relativo a obra de CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DAFAMÍLIA JARDIM BELVEDERE/SMS/PMVR, na Rua Romeu da Costa, Lote 01, bairro Jardim Belvedere, Volta Redonda, RJ.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2014.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2005/2013/FMS/SMS/PMVR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA-P-Nº 005/2014-SMSP

Constitui Comissão de Sindicância.

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores Carlos Antonio Moreira de Barros, matrícula nº 031704, Cyrelia Rodrigues Alves Gonçalves, matrícula nº 333859, e André Paiva, matrícula nº 092100, para apuração dos fatos descritos no Memorando nº 612/2014-PGM/PMVR.

A Comissão será presidida pelo servidor Carlos Antonio Moreira de Barros, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório conclusivo da Sindicância.

Para secretariar os trabalhos da Comissão, designa a funcionária Cyrelia Rodrigues Alves Gonçalves.

Volta Redonda, 11 de junho de 2014.


Edson Antonio André Glória
Secretário Municipal de Serviços Públicos

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, com as alterações posteriores, vem COMUNICAR que foi dispensado o procedimento licitatório para a contratação direta da Empresa SERVIOESTE RIO DE JANEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 144.705.88/0001-51, com sede na Rua Um, nº 250, São Francisco, Barra do Piraí/RJ., objetivando a contratação do serviço de TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A e E, EXCETO OS RESÍDUOS DO GRUPO A2 e A3, com estrita observância do que consta do Processo Administrativo nº 06.874/2013, com base no artigo 24, inciso IV da referida Lei Federal 8.666/93, eis que dispensado o procedimento licitatório.

Volta Redonda, 01 de julho de 2014.


Edson Antonio André Glória
Secretário Municipal de Serviços Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA-P-Nº 00507/2014
Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

REFORMULAR, por invalidez, o (a) servidor (a) NADIA MARIA FURTADO C FABRICIANO, matrícula 076848, no cargo de DOCENTE II - Nível GMC-21 - 13ª referência, de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, combinado com os Artigos: 187, inciso I, 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 9046/2007.

Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.086,96 . Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 06 de setembro de 2007.

R\$ 630,88	=	84,28% Vencimento Base - DEC. 7225/96
R\$ 168,56	=	84,28% Gratificação Social - Lei Municipal 3.750/2002
R\$ 60,56	=	9,60% de Gratificação de Atividade Pedagógica - Artigo 42 da Lei Municipal 3.250/95.
R\$ 47,31	=	7,50% Gratificação de Nível Superior - Artigo 124 incisoII, § 1º e 129 da Lei Municipal N° 1931/1984.
R\$ 179,65	=	24,00% de Adicional por Tempo de Serviço - Artigo 124, inciso I e 125, § 1º da Lei Municipal nº 1931/84, modificados pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
<hr/>		
R\$ 1.086,96	=	Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo N° 9046/2007.

Volta Redonda, 20 de maio de 2014


Antônio Francisco Neto
Prefeito


Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00534/2014**Aposenta Servidor**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

R E F O R M U L A R, por idade, o(a) servidor(a) ENI MAGALHAES DE ALMEIDA,
matrícula 060372, no cargo de AUXILIAR DE ESCRITORIO - Nível GAD-22 - 14ª referência,
de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso III letra "b" da Constituição Federal, de 05 de
outubro de 1988, combinado com os artigos: Artigo 61, Inciso III e 187, inciso III, letra "d"
e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas
pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995,
conforme Processo Administrativo n.º 5438/2007.

Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 649,67. Esta Portaria
entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos
a contar de 31 de maio de 2007.

R\$ 348,76 = 91,78% Vencimento Base - DEC. 7225/96
R\$ 183,56 = 91,78% Gratificação Social - Lei Municipal 3.750/2002
R\$ 26,15 = 7,50% Gratificação de Nível Superior - Artigo 124 incisoII, § 1º e 129
da Lei Municipal N° 1931/1984.
R\$ 91,20 = 24,00% de Adicional por Tempo de Serviço - Artigo 124, inciso I e 125, §
1º da Lei Municipal nº 1931/84, modificados pelo artigo 1º da Lei Munici
pal nº 2093/85;

R\$ 649,67 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo
Administrativo N° 5438/2007.

Volta Redonda, 04 de junho de 2014



Antônio Francisco Neto
Prefeito



Carlos Mamedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 559 /2014-SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a contar de 08 de abril de 2014, pensão mensal em favor de **JÚLIO INÁCIO DE MELO E SILVA**, esposo da ex-servidora **EROIDES DE PAULA MELO E SILVA**, matrícula 101885 ocupava o cargo de Professor do 1º Grau 1ª Fase, nível GM-11 , 04ª referência, falecida em 06 de novembro de 1984, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, de 20 de dezembro de 1998, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras "a" e "b", da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984 , com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º 4197/2014.

Volta Redonda, 02 de junho de 2014.



Antônio Francisco Neto
Prefeito



Carlos Mamede da Costa
Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 560 /2014-SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a contar de 09 de março de 2014, pensão mensal em favor de **MARIA ROSA MONTEIRO DE SOUZA** e **VICTÓRIA KAROLINA SOUZA DE PAULA**, esposa e filha do ex-servidor **ABELAR SEBASTIÃO PAULA**, matrícula 007129 ocupava o cargo de Encarregado, nível GO -51, 13^a referência, falecido em 09 de março de 2014, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, de 20 de dezembro de 1998, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com Lei Municipal nº 4963 de 10 de setembro de 2013, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º 2937/2014.

Volta Redonda, 02 de junho de 2014.



Antônio Francisco Neto
Prefeito



Carlos Maçedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 574 /2014-SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER PENSÃO MENSAL, no período de 04 de junho a 04 de outubro de 2014, em favor de **CARLOS DANIEL DE REZENDE**, neto do ex-servidor **JOAQUIM CAMILO DE REZENDE**, matrícula 008770 ocupava o cargo de Encarregado, nível GO- 51,14^a referência, falecido em 01 de dezembro de 2009, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, de 20 de dezembro de 1998, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 47 da Lei Municipal nº 4963 de 10 de setembro de 2013, devendo tal valor ser pago à Srª **JUSSARA REZENDE DE OLIVEIRA CARNEIRO**, representante legal, consoante, ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º 5570/2014.

Volta Redonda, 09 de junho de 2014.



Antônio Francisco Neto
Prefeito



Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P.Nº 535/2014.

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

REFORMULAR, por tempo de serviço com provento integral, a contar de 31 de agosto de 2009, a aposentadoria do servidor JOSE GERALDO DA SILVA, matrícula 6629, no cargo de Guarda Municipal, nível GO4A2 - 17ª referência, de conformidade com o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de Julho de 2005, combinado com os artigos: 187, letra 'a' e 193 inciso I e II da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 10163/2009.

R\$ 578,32 = Vencimento Base – Lei Municipal nº 4401/2008;
 R\$ 190,84 = 33% de Adicional por Tempo de Serviço - Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
 R\$ 462,65 = 80% de Gratificação de Risco de Vida- Artigo 1º, da Lei Municipal 3252/96 e Artigo 1º do Decreto 6806/96.
 R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002;
 R\$ 1.431,81 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 10163/2009.

Volta Redonda, 22 de maio de 2014.

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P.Nº 530/2014.

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

REFORMULAR, por tempo de serviço com provento integral, a contar de 16 de outubro de 2013, a aposentadoria do servidor NILSON RAIMUNDO DA ROCHA, matrícula 42790, no cargo de Motorista, nível GO - 52 - 17ª referência, de conformidade com o Artigo 40, § 1º Inciso III letra "A", da Constituição Federal, Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de Julho de 2005, combinado com a Lei Municipal nº 4963 de 10 de setembro de 2013, conforme Processo Administrativo nº 7351/2012.

R\$ 834,50 = 100% de Vencimento Base – Lei Municipal nº 4934/2013;
 R\$ 341,38 = 33% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
 R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002;
 R\$1.375,88= Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 7351/2012.

Volta Redonda, 22 de maio de 2014.

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P.Nº 387/2014.

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

REFORMULAR, por tempo de serviço com provento integral, a contar de 01 de março de 2013, a aposentadoria do servidor WANDERLEY PESSOA DE CARVALHO, matrícula 90743, no cargo de Professor de Educação Física nível GM - 21 - 17ª referência, de conformidade com o Artigo 40, Inciso III, da Constituição Federal, Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de Julho de 2005, combinado com a Lei Municipal nº 4963 de 10 de setembro de 2013, conforme Processo Administrativo nº 6211/2012,

R\$1.326,40 = Vencimento Base – Lei Municipal nº 4849/2011;
 R\$437,71 = 33% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
 R\$212,22 = 16% de Gratificação de Atividade pedagógica – Artigo 42 da Lei Municipal nº 3250/1995;
 R\$198,96 = 15% de Gratificação de Nível Superior – Artigo 124 inciso II, § 1º, Artigo 128 da Lei Municipal nº 1931/1984;
 R\$200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002;
 R\$2.375,29 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 6211/2012.

Volta Redonda, 09 de maio de 2014.

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 571 /2014-SMA

Concede pensão mensal

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, no período de 04 de junho a 04 de dezembro de 2014, pensão mensal em favor de CAMILA MATHIAS COUTINHO, filha da ex-servidora HILDA MARIA MATHIAS MARINHO, matrícula 048.666, que ocupava o cargo de Professor I, nível GM – 21, 13ª referência, falecido em 23 de dezembro de 2012, de conformidade com artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letra "b" da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, devendo tal valor ser pago a TATIANA MATHIAS COUTINHO, irmã e representante legal, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 828/2013 e feito nº 0001236-27.2013.8.19.0066.

Volta Redonda, 09 de junho de 2014.

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência

Portaria de Pensão nº 313/2013 - SMA
 Concede Pensão a MARIA DALVA DAS SANTOS BATISTA, companheira da ex-servidora CIRILO DA SILVA, matrícula 028754, ocupava o cargo Gari, nível GA 2-i, 8ª referência, falecido em 31/03/2010.

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato a contar de 01 de abril de 2010:

R\$ 811,77 = Correspondentes a parcela única, conforme dispõem o artigo 1º, § 5º, da Lei nº 10.887/04.

Volta Redonda, 04 de junho de 2014.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência

Portaria de Pensão n.º 203/2007 - SMA

Concede Pensão a Maria do Carmo Oliveira da Silva, mãe da ex-servidora Marialda Oliveira da Silva, matrícula 180.726, ocupava o cargo de Professor do 1º grau, nível GMA-11, 8ª referência, falecida em 24/06/2006.

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato a contar de 24 de junho de 2006:

R\$ 1.184,66 = Correspondentes a parcela única, conforme dispõem o artigo 1º, § 5º, da Lei n.º 10.887/04.

Volta Redonda, 10 de junho de 2014.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência

Portaria de Pensão n.º 080/2011 - SMA

Concede Pensão a Neusa Serafim da Silva, companheira do ex-servidor João Paulo Pereira da Silva, matrícula 006.521, ocupava o cargo de Guarda Municipal, nível GO-4ª-II, 14ª referência, falecido em 19/12/2010.

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato a contar de 19 de dezembro de 2010:

R\$ 1.473,64 = Correspondentes a parcela única, conforme dispõem o artigo 1º, § 5º, da Lei n.º 10.887/04.

Volta Redonda, 12 de junho de 2014.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência

Portaria n.º 203/2007 – SMA

Concede Pensão a MARIA DO CARMO OLIVEIRA DA SILVA, mãe da ex-servidora MARIALDA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 180.726, ocupava o cargo de Professor do 1º grau, 1ª fase, nível GMA-11, 8ª referência, falecida em 24/06/2006.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha nº. 32 do presente processo.

- Onde se lê :

- Artigo 40, §7º, I da Constituição Federal de 1988

- Passa-se a ler :

- Artigo 40, §7º, II da Constituição Federal de 1988

Volta Redonda, 10 de junho de 2014.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência

Portaria n.º 894/2011 – SMA

Aposenta servidora Silei Cristina Silva Pereira, matrícula: 225231, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem – Nível GOS-21 – 9ª referência.

Fixam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 02 de novembro de 2011, conforme Artigo 40, § 1º, inciso I e § 3º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041 de 31 de dezembro de 2003.

R\$ 887,31 = Correspondentes a parcela única, conforme dispõem o artigo 1º, § 5º, da Lei n.º 10.887/04.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

Volta Redonda, 03 de junho de 2014.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência

Portaria n.º 899/2011 - SMA

Tereza Rodrigues de Alcantara, matrícula 095.591, aposentadoria no cargo de Servente – Nível GA-22 – 14^a referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas nº. 21 do presente processo.

- Onde se lê :

- Artigo 2º, inciso I II, III, letras “a” e “b”, § 1º, inciso II da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003.

- Passa-se a ler :

- Artigo 40º, § 1º, inciso III, “b” da Constituição Federal de 1988 com redação dada à Ementa Constitucional nº 47/2005.

Volta Redonda, 05 de junho de 2014.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência

Portaria n.º 037/2007 – SMA

Concede Pensão a, TEREZA DOS ANJOS DA SILVA, conjugue do ex-servidor CARLOS GOMES DA SILVA, matrícula 016616, ocupava o cargo de Feitor, nível GO-4- I –, 13^a referência, falecido em 16/12/2006.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas nº. 22 do presente processo.

- Onde se lê :

-Artigo 40, §7º, II da Constituição Federal de 1988

- Passa-se a ler :

-Artigo 40, §7º, I da Constituição Federal de 1988

Volta Redonda, 06 de junho de 2014.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência

Portaria n.º 00268/2010 – SMA

Aposenta servidora Zélia Maria de Souza Silva, matrícula: 048267, ocupante do cargo de Servente – Nível GA – 22 – 16^a referência.

Fixam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 30 de abril de 2010, conforme Artigo 40, § 1º, inciso I e § 3º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041 de 31 de dezembro de 2003.

R\$ 870,96 = Correspondentes a parcela única, conforme dispõem o artigo 1º, § 5º, da Lei n.º 10.887/04.

Volta Redonda, 04 de junho de 2014.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO - FUNDAMENTAÇÃO

Referência

Portaria n.º 00748/2011

Celino Jose de Oliveira, matrícula nº 028100, no cargo de Ajudante – Nível GA - 22 – 17^a referência.

Ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 12 de agosto de 2011, abaixo discriminados:

R\$ 594,00 = Vencimento Base – Lei Municipal 4746/11;
R\$ 196,02 = 33% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124 inciso I e 125 § 1º, da Lei Municipal n.º 1931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 2093/85;
R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002.
R\$ 990,02 = Valor mensal total do provento

Volta Redonda, 02 de junho de 2014.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO - FUNDAMENTAÇÃO

Referência

Portaria n.º 00275/2007

Izabel Nazaré Matias dos Santos, matrícula nº 76163, no cargo de Professor do 1º grau – 1º fase - Nível GMA 11 – 13^a referência.

Ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 31 de março de 2007, abaixo discriminados:

R\$576,45 = Vencimento Base – Decreto nº 7225/96;
R\$138,34 = 24% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124 inciso I e 125 § 1º, da Lei Municipal n.º 1931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 2093/85;
R\$43,23 = 7,5% Gratificação nível superior – Artigo 124 inciso II, parágrafo 1º e 129 da Lei Municipal 1931/84;
R\$172,93 = 30% Gratificação regência turma – Artigo 42 da Lei Municipal 3250/95.
R\$200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002.
R\$1130,95 = Valor mensal total do provento

Volta Redonda, 04 de junho de 2014.

Cláudio dos Santos Franco
Chefe de Gabinete/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO - FUNDAMENTAÇÃO

Referência

Portaria n.º 00208/2011

José Adriano de Oliveira, matrícula nº 62316, no cargo de Gari – Nível GA - 22 – 14^a referência.

Ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 13 de março de 2008, abaixo discriminados:

R\$ 380,00 = Vencimento Base – Lei Municipal 4746/11;
R\$91,20 = 24% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124 inciso I e 125 § 1º, da Lei Municipal n.º 1931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 2093/85;
R\$200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002
R\$ 671,20 = Valor mensal total do provento

Volta Redonda, 04 de junho de 2014.

Cláudio dos Santos Franco
Chefe de Gabinete/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO - FUNDAMENTAÇÃO

Referência

Reformula aposentadoria do servidor VÂNIA SALLETE DUARTE DO NASCIMENTO, matrícula nº 097136 . ocupante do cargo de Servente – Nível GA-22- 13^areferência .

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 12 de agosto de 2011, abaixo discriminados:

R\$ 594,00 = 100% de Vencimento Base – Lei Municipal nº 4746/2011;
R\$ 142,56 = 24% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124 inciso I e 125 § 1º, da Lei Municipal n.º 1931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 2093/85;
R\$200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002.
R\$936,56 = Valor mensal total do provento

Volta Redonda, 05 de junho de 2014.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO - FUNDAMENTAÇÃO

Referência

Tereza Rodrigues de Alcantara matrícula nº 95591, no cargo de Servente GA-22 – 14^a referência.

Ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 20 de outubro de 2011, abaixo discriminados:

R\$ 517,25 = 87,08% de Proventos proporcional – Lei Municipal 4746/11;
R\$ 142,56 = 24% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124 inciso I e 125 § 1º, da Lei Municipal n.º 1931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 2093/85;
R\$ 174,16 = 87,08% Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002.
R\$ 833,97 = Valor mensal total do provento, concorrente com o apurado do Processo Administrativo nº 13406/2011.

Volta Redonda, 5 de junho de 2014.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência

Portaria n.º 037/2007-SMA

Concede Pensão a Tereza dos Anjos da Silva, conjugue do ex-servidor Carlos Gomes da Silva matrícula 016.616, ocupava o cargo de Feitor, nível GO - 4 – I, 13^a referência, falecida em 16 dezembro de 2006.

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato, à contar de 16 de dezembro de 2006, abaixo discriminados:

R\$ 357,80 = 100% de Vencimento Base – Decreto nº. 7225/96;
R\$ 95,11 = 21% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124 inciso I e 125 § 1º, da Lei Municipal n.º 1931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 2093/85;
R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002.
R\$ 652,91 = Valor total da pensão

Volta Redonda, 06 de junho de 2014.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência

Portaria n.º 168/2007-SMA

Concede Pensão a JOSUE DA SILVA RODRIGUES.

Ficam fixados a pensão mensal a contar de 27 de março de 2007 em favor de JOSUE DA SILVA RODRIGUES, filho da ex-servidora BEATRIZ APARECIDA DA SILVA RODRIGUES, matrícula 222.005, aposentada no cargo de Agente Escolar, nível GAD 51, 06^a referência, falecida em 27 de março de 2007, conforme artigo 40º, § 7º inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003. Devendo ser pago ao Sr. Luiz Carlos Rodrigues, pai e representante legal do menor.

R\$ 581,50 = Correspondentes a parcela única, conforme dispõem o artigo 2º, inciso I, da Lei n.º 10.887/04.

Volta Redonda, 18 de junho de 2014.

Cláudio dos Santos Franco
Chefe de Gabinete/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência
Portaria n.º 562/2009 SMA
Aposenta Servidor Pedro Paulo, matrícula 010.421, ocupante do cargo de Vigia – Nível GO – 2 - II – 17º referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 01 de outubro de 2009, abaixo discriminado:

R\$479,32 = Vencimento Base – Lei Municipal nº 4565/09;
R\$172,55 = 36% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
R\$383,45 = 80% de Gratificação de Risco de Vida – Artigo 1º da Lei Municipal nº 3252/96 e Artigo 1º do Decreto nº 6806/96;
R\$200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002;
R\$ 1.235,32 = Valor mensal total do provento, consonante com o apurado no Processo Administrativo nº 10108/2009.

Volta Redonda, 07 de outubro de 2009.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência
Portaria n.º 045/2012 – SMA
Concede Pensão a, ALOÍSIO DOS SANTOS DIAS companheiro do ex-servidor ALDO PACHECO, matrícula 100.196, ocupava o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO AA-8, nível 74, 17º referência, falecido em 24/06/2011.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas nº. 21 do presente processo.

- Onde se lê :
- Matrícula 110.196

- Passa-se a ler :
- Matrícula 100.196

Volta Redonda, 10 de junho de 2014.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência
Portaria n.º 088/2008 – SMA
Concede Pensão a, Cleusa Rosa do Carmo, conjugue do ex-servidor Jose Manoel de Oliveira, matrícula 067.822, ocupava o cargo de Pedreiro, nível GA-2-II, 14º referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas nº. 12 do presente processo.

- Onde se lê :
- Artigo 40, §7º, II da Constituição Federal de 1988

- Passa-se a ler :
- Artigo 40, §7º, I da Constituição Federal de 1988

Volta Redonda, 25 de junho de 2014.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

PROCURADORIA GERAL
DO MUNICÍPIOEXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N° 158/2014
CONTRATO DE OBRA

PART: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e Empresa ROSENGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Executar obra de CONTENÇÃO EM SOLO GRAMPEADO, SOLO CIMENTO, PAVIMENTAÇÃO LATERAL DO CÓRREGO CAFUÁ, NARUAPADRE ERNESTO E 650º DO NÚMERO 73 ATÉ 391, NO BAIRRO SIDERÓPOLIS, EM VOLTA REDONDA.

DOTAÇÕES: 05.01.17.512.0030.2144.3.4.4.9.0.51.00.00.00 - SMO (N. E. no 002180, de 30/06/2014) e 05.01.17.512.0030.2144.3.4.4.9.0.51.00.00.00 - SMO (N. E. no 002181, de 30/06/2014)

VALOR GLOBAL: R\$ 318.727,78 (trezentos e dezoito mil setecentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos)

PRAZO: 03 (três) meses

DATA DE ASSINATURA: 01.07.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.007/2014

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N° 159/2014
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PART: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa J.M. GUERRA PROMOÇÕES E EVENTOS - ME.

OBJETO: Realização de 01 (um) show musical da BANDA RAIMUNDOS, na cidade de Volta Redonda, em data agendada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

DOTAÇÃO: 08.01.13.392.0043.2170.2170.3.3.3.9.0.39.00.00.00 - SMC (N. E. nº 001958 de 12/06/2014).

VALOR GLOBAL: R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 01.07.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.568/2014

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N° 160/2014
CONTRATO DE OBRA

PART: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TGACOCONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Executar obra de urbanização da praça Escola Técnica Pandiá Calógeras, em Volta Redonda – RJ.

DOTAÇÕES: 05.01.27.813.0268.2156.3.4.4.9.0.51.00.00.00 - SMO (N. E. no 002201, de 02/07/2014) e 05.01.27.813.0268.2156.3.4.4.9.0.51.00.00.00 - SMO (N. E. no 002202, de 02/07/2014)

VALOR GLOBAL: R\$ 2.329.242,33 (dois milhões trezentos e vinte e nove mil duzentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos)

PRAZO: 06 (seis) meses

DATA DE ASSINATURA: 02.07.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.538/2014

CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 935, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembleia Ordinária do dia 26 de junho de 2014, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar “A Expansão Qualificada dos Serviços Socioassistenciais – ACESSUAS/Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho e Serviço de Proteção Social aos Adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA TEREZA CUNHA DE PAIVA
Presidente
CMAS/VR

IARA EVELISE COSTA
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 936, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembleia Ordinária do dia 26 de junho de 2014, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o “Plano de Ação/2014 – Serviço de Ação Continuada – SAC Federal”, Após análise e conferência neste CMAS.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA TEREZA CUNHA DE PAIVA
Presidente
CMAS/VR

IARA EVELISE COSTA
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 937 DE 26 DE JUNHO DE 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembleia Ordinária do dia 26 de junho de 2014, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o “Balancete da Receita e da Despesa do FMAS”, referente ao mês de ABRIL de 2014, após análise a conferência neste CMAS.

MARIA TEREZA CUNHA DE PAIVA
Presidente
CMAS/VR

IARA EVELISE COSTA
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 938 DE 26 DE JUNHO DE 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembleia Ordinária do dia 26 de junho de 2014, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o “Balancete da Receita e da Despesa do FMAS”, referente ao mês de MAIO de 2014, após análise a conferência neste CMAS.

MARIA TEREZA CUNHA DE PAIVA
Presidente
CMAS/VR

IARA EVELISE COSTA
Diretora Administrativa
CMAS/VR

FEVRE - FUNDAÇÃO
EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA N° 009/2013-FEVRE

Partes: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA - FEVRE e a Empresa A.C.S. ASSESSORIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS LTDAME.

OBJETO: Adequação das instalações elétricas para entrada independente do Teatro do Colégio João XXIII.

Fundamentação Legal: 1º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93

Nota de Empenho: 20388-3

Processo Administrativo nº 00.516/2012-FEVRE

Data da Assinatura do Contrato: 12/12/2013

Data de Assinatura do termo Aditivo: 04/04/2014

ATO N.º 3979/2014- PR

Ementa: Admite servidores aprovados em processo seletivo.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Art. 1º - Admitir os servidores relacionados abaixo, conforme classificação em Processo Seletivo.

NO	PERÍODO DE CONTRATO	CARGO	Edital
Rosemere Salazarda Silva	10/03/2014 a 31/12/2014	Professor	002/2013
Kelly Cristina Porto I. Pereira	10/03/2014 a 30/09/2014	Professor	001/2013
Daniene Aparecida Telemos da Silva	11/03/2014 a 31/12/2014	Professor	001/2013
Everton Carlos da Silva	11/03/2014 a 31/12/2014	Professor	001/2013
Keyla Aparecida Gracioso Nunes	30/04/2014 a 31/12/2014	Professor	002/2013
Guilherme Aguiar Magalhães	08/05/2014 a 31/12/2014	Professor	002/2013
Mileide Leal de Souza	09/05/2014 a 31/12/2014	Professor	002/2013
Raquel de Jesus Queiroz	14/05/2014 a 31/12/2014	Professor	001/2013

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

Rubia Fernanda Vasconcelos Sapede	14/05/2014 a 31/12/2014	Professor	001/2014
Monique Rodrigues de O. Carelli	06/06/2014 a 31/12/2014	Professor	001/2014
José Alberto de Almeida Carvalho	19/05/2014 a 31/12/2014	Professor	004/2014
Mariana Carneiro Bede	26/05/2014 a 31/12/2014	Professor	005/2013
Tamara Grootaers Delgado	27/05/2014 a 31/07/2014	Professor	001/2013
Elaine Maria Nogueira Guimarães	03/06/2014 a 05/09/2014	Professor	001/2014

Volta Redonda, 27 de junho de 2014.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

ATO N.º 3980/2014- PR

Ementa: Admite servidores aprovados em concurso público.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E

Art. 1º - Admitir os servidores relacionados abaixo, conforme classificação em Concurso Público.

NOME	ADMISSÃO	CARGO	Edital
Daniela Fidelis Campos	05/06/2014	Inspector de Disciplina	002/2013
Millene Aparecida Ferreira	26/05/2014	Seidente	002/2012
Guilherme Soares Lemos de Sá	14/05/2014	Vigia	007/2013
Ivan Lopes Teixeira da Silva	16/04/2014	Vigia	007/2013
Moisés da Cruz Ferreira	20/05/2014	Auxiliar de Música	007/2013

Volta Redonda, 27 de junho de 2014.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

FURBAN- FUNDO COMUNITÁRIO

PORTARIA N.º 0121/2014 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo N.º 0228/2014 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal N.º 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto N.º 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 28 de Maio de 2014, o Engenheiro Célio Cosme de Farias, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de telhado, civil, pintura, elétrica e hidráulica na C.M. Tempo de Criança – Rua Jaime Martins, s/ nº, Bairro Santo Agostinho; E.M. Pará – Rua São Judas Tadeu, nº 105, Bairro Retiro; E.M. João Paulo I – Rua Petrópolis, nº 140, Bairro Siderlândia e C.M.I.E. Branca de Neve – Rua 1023 A, s/ nº, Bairro Volta Grande, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo N.º 0228/2014 - FURBAN e Nota de Empenho N.º 55243 - 4 - FURBAN.

Volta Redonda, 19 de Maio de 2014.

Engº. Marco Antônio Faria Marques
Diretor Geral/FURBAN/VR

PORTARIA N.º 0122/2014 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo N.º 0247/2014 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal N.º 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto N.º 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 26 de maio de 2014, o Engenheiro Célio Cosme de Farias, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de execução de meio-fio, desobstrução de coletor transversal e proteção superficial de talude na Rua 6 A, Bairro Verde Vale, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo N.º 0247/2014 - FURBAN e Nota de Empenho N.º 55237 - 4 - FURBAN.

Volta Redonda, 19 de Maio de 2014.

Engº. Marco Antônio Faria Marques
Diretor Geral/FURBAN/VR

PORTARIA N.º 0123/2014 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo N.º 0230/2014 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal N.º 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto N.º 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 02 de junho de 2014, o Engenheiro Célio Cosme de Farias, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços diversos no vestiário (próximo ao SAAE), no Bairro Vila Rica (Rodovia Tancredo Neves), em Volta Redonda/RJ, conforme Processo N.º 0230/2014 - FURBAN e Nota de Empenho N.º 55241 - 4 - FURBAN.

Volta Redonda, 23 de maio de 2014.

Engº. Marco Antônio Faria Marques
Diretor Geral/FURBAN/VR

PORTARIA N.º 0124/2014 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo N.º 0227/2014 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal N.º 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto N.º 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 02 de junho de 2014, o Engenheiro Célio Cosme de Farias, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de recuperação de calçadas em pedra portuguesa e piso cimentício na Rua 33, Bairro Vila Santa Cecília, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo N.º 0227/2014 - FURBAN e Nota de Empenho N.º 55240 - 4 - FURBAN.

Volta Redonda, 23 de maio de 2014.

Engº. Marco Antônio Faria Marques
Diretor Geral/FURBAN/VR

PORTARIA N.º 0125/2014 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo N.º 0251/2014 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal N.º 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto N.º 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 02 de junho de 2014, a Arquiteta Kelly Bastos Jasmim, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de muro de bloco na Rua Cantagalo, nº 106, casa 01, Bairro Eldorado, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo N.º 0251/2014 - FURBAN e Nota de Empenho N.º 55246-4-FURBAN/VR,

Volta Redonda, 23 de maio de 2014.

Engº. Marco Antônio Faria Marques
Diretor Geral/FURBAN/VR

PORTARIA N.º 0126/2014 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo N.º 0171/2014 – SMS/PMVR

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal N.º 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto N.º 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 28 de Maio de 2014, o Engenheiro Carlos Antônio Ferreira de Almeida, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de conclusão da UBSF – Unidade Básica de Saúde da Família São Geraldo, da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, localizada na Rua Tenente Antônio João, nº 315, Bairro São Geraldo, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo N.º 0171/2014 – SMS/PMVR e Nota de Empenho N.º 50775 - 4 – SMS/PMVR.

Volta Redonda, 26 de Maio de 2014.

Engº. Marco Antônio Faria Marques
Diretor Geral/FURBAN/VR

PORTARIA N.º 0127/2014 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo N.º 0222/2014 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal N.º 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto N.º 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 09 de junho de 2014, a Arquiteta Kelly Bastos Jasmim, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de muro de bloco na Travessa Veneza, nº 41, Beco da Esperança, Bairro Vila Brasília, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo N.º 0222/2014 - FURBAN e Nota de Empenho N.º 55234 - 4 - FURBAN/VR,

Volta Redonda, 26 de maio de 2014.

Engº. Marco Antônio Faria Marques
Diretor Geral/FURBAN/VR

PORTARIA N.º 0128/2014 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo N.º 0691/2013 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal N.º 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto N.º 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 12 de junho de 2014, o Engenheiro Boaventura Valim de Souza Júnior, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de execução, colocação e recuperação de alambrados em volta do campo de futebol do Parque Vitoria, no Bairro Três Poços, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo N.º 0691/2013 - FURBAN e Nota de Empenho N.º 55867 - 3 - FURBAN.

Volta Redonda, 02 de junho de 2014.

Engº. Marco Antônio Faria Marques
Diretor Geral/FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0129/2014 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0928/2014 - PMVR

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 12 de junho de 2014, o Engenheiro Cezar Danilo Siqueira, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de construção de um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), situado na Rua Dom Pedro I, Quadra G, Lote 22, Bairro Ponte Alta, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0928/2014 - PMVR e Notas de Empenhos Nº 001644 - 4 e 001645 - 4 - PMVR.

Volta Redonda, 10 de junho de 2014.

Engº. Marco Antônio Faria Marques
Diretor Geral/FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0130/2014 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0253/2014 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 12 de junho de 2014, o Engenheiro Boaventura Valim de Souza Júnior, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de execução de demolição de galpão para construção de creche e muro de contenção, na Avenida Europa esquina com a Rua Trieste, Bairro 249, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0253/2014 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 00282 - 4 - FURBAN.

Volta Redonda, 11 de junho de 2014.

Engº. Marco Antônio Faria Marques
Diretor Geral/FURBAN/VR

SUSER - Superintendência dos Serviços Rodoviários**ATOS DA SUSER**
PORTARIA Nº 008/2014

CONSTITUIR COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO SUMÁRIA DE IRREGULARIDADE, PREVISTA NO ARTIGO III DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/84, COMPOSTA PELOS SERVIDORES RONALDO ANTÔNIO BENTO – MATRÍCULA 168556, NORMA PORTUGAL MATIAS – MATRÍCULA 5142, JOÃO BAPTISTA FERREIRA VELLOSO NETTO – MATRÍCULA 085, SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO.

PORTARIA Nº 009/2014

EXONERAR, A CONTAR DE 31.05.2014, A SERVIDORA ISABELLA DA SILVA MOTTA – MATRÍCULA 900221, DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA, SIMBOLO IDAS 8.

PORTARIA Nº 010/2014

ATRIBUIR, A GRATIFICAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 DA LEI MUNICIPAL 1.931/84, SOBRE O VENCIMENTO NO PERCENTUAL DE 50%, CONFORME PARÁGRAFO ÚNICO AO SERVIDOR

LEIFIERRISON HIBNER FERNANDES PEREIRA, MATRÍCULA 900231.

PORTARIA Nº 011/2014

NOMEIAO SERVIDOR JOSÉ MÁRCIO FIGUEIRA – MATRÍCULA 900233, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, A PARTIR DE 01.06.2014, SIMBOLO IDAS 10 A.

PORTARIA Nº 012/2014

CONSTITUIR COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO SUMÁRIA DE IRREGULARIDADE, PREVISTA NO ARTIGO III DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/84, COMPOSTA PELOS SERVIDORES RONALDO ANTÔNIO BENTO – MATRÍCULA 168556, JOSÉ MÁRCIO FIGUEIRA – MATRÍCULA 900233 E ISABELLA DA SILVA MOTTA DE BRITO – MATRÍCULA 005274 SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO.

ENGº PAULO JOSÉ BARENCO PINTO
DIRETOR PRESIDENTE
SUSER

CARLOS MACEDO DA COSTA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTONIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**EXTRATO CONTRATUAL**

CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO 196 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO	FUNÇÃO	ADMISSÃO
CASSIANA ALEXANDRA DO CARMO DE ASSIS	Servente	23/06/2014
VALDECIRDA SILVA DE ALMEIDA	Motorista	23/06/2014

ATO: CONCURSO PÚBLICO 01/2011
OBJETO: CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO

VIRGINIA OLIVEIRA ANDRADE DA ROCHA
Supervisão de Pessoal – 16985

TERMO ADITIVO - I
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2013

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: OI MÓVELS S/A.
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 1444/2012
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por fim a prorrogação de prazo do contrato original.

Prazo O presente Termo Aditivo tem o prazo de vigência de 90 (noventa) dias, contados de 18/06/2014 a 17/06/2015.

Nota de Empenho nº 1019/2014
Dotação Orçamentária: 45.17.122.269.2.01 33.90.39.00.00
Valor total: R\$149.789,40 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2014

TERMO ADITIVO - I DE DESCONTO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2013

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: IFRACAL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 1678/2013
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por fim o desconto de

10% (dez por cento) do valor total do contrato original.
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2014

TERMO ADITIVO - II**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2013**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: MARQUES PRODUÇÕES ALIMENTÍCIAS LTDA
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0394/2013
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por fim a prorrogação de prazo do contrato original por mais 30 (trinta) dias.

Prazo: 25/06/2014 a 24/07/2014.
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2014

TERMO ADITIVO - II**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2013**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: EMPRESA JORNALÍSTICA DIÁRIO DO VALE LTDA
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0394/2013
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por fim a alteração da vigência do contrato.

Prazo: 22/04/2014 a 03/06/2014.
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2014

TERMO ADITIVO - VIII**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2010**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA (CLEAN LIFE).

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0192/2010
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por fim a prorrogação de prazo do contrato original por mais seis meses.

Prazo: 24/06/2014 a 23/12/2014

Nota de Empenho: 1030/2014

Dotação Orçamentária: 45.17.122.269.2.01 33.90.34.00.00

Valor total: R\$228.857,04 (duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos)

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2014

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: S E M TORNEARIA LTDA-ME

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0606/2014
OBJETO: Constitui objeto deste a prestação de serviço de desobstrução de Decantadores e Tubulações da Captação da Estação de Tratamento de Água Belmonte.

Prazo: 30 (trinta) dias - 09/07/2014 a 08/08/2014.

Nota de Empenho nº 1023/2014

Dotação Orçamentária: 45.17.512.149.2.08 33.90.39.00.00

Valor total: R\$50.200,00 (cinquenta mil e duzentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2014

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 02742014
OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de Empresa especializada na prestação de curso na ferramenta de desenvolvimento Microsoft Visual Studio.

Prazo: 02 (dois) meses aproximadamente, contados de 11/08/2014 a 10/10/2014.

Nota de Empenho nº 0985/2014

Dotação Orçamentária: 45.17.122.269.2.01 33.90.039.00.00

Valor total: R\$12.220,00 (doze mil e duzentos e vinte reais)

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2014

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2014

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: AJL Construtora Ltda-ME

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0726/2014

OBJETO: Constitui objeto deste Reforma em Geral no escritório do Setor de Manutenção Eletromecânica do SAAE/VR, LOCALIZADO NO Bairro Coqueiros e Instalação de Cabos entre a ETA BELMONTE e as Caixas existentes.

Prazo: 01 (um) mês, iniciando-se na data indicada na ordem de serviço.

Nota de Empenho nº 1022/2014

Dotação Orçamentária: 45.17.512.150.209.33.90.39.00.00

Valor total: R\$39.294,98 (trinta e nove mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos)

DAASSINATURA: 25/06/2014

COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitação do SAAE/VR, comunica a ANULAÇÃO DO ATO DE REVOGAÇÃO do Convite nº 027/2013, Processo nº 1824/2013, para Construção de Base para Reservatório de Água – Polo Empresarial João Pessoa Fagundes, situado na Rodovia dos Metalúrgicos, conforme determinação do Sr. Diretor Executivo, após pareceres da Assessoria Jurídica, Assessoria de Controle Interno, embasados na justificativa da Gerência Técnica, tendo em vista a continuidade da obra licitada na Administração Central, através do Processo nº 11462/2013 (Redes e Estação Elevatória), o que torna necessária a execução simultânea do objeto deste certame (Base para Reservatório de Água), bem como a anuência da empresa vencedora da licitação.

SORAYA GOUVÊA LOÇASSO – MATR. 13.650
PRESIDENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Câmara Municipal de Volta Redonda

Poder Legislativo

LEI MUNICIPAL Nº 5.066

EMENTA: INSTITUI O PROGRAMA REMÉDIO EM CASA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído o Programa Remédio em Casa, com o objetivo de encaminhar diretamente à residência das pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida, com doenças crônicas, incuráveis e doenças raras, usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, os remédios de uso contínuo que lhes forem prescritos em tratamento regular.

Artigo 2º - Além da comprovação das situações pessoais estabelecidas no art. 1º, os interessados em obter os benefícios do Programa Remédio em Casa deverão demonstrar o preenchimento das seguintes condições:

I – que residem no município de Volta Redonda;

II – que estão regularmente cadastrados junto à Secretaria Municipal de Saúde;

III – A Secretaria Municipal da Saúde avaliará a necessidade de encaminhamento do remédio no domicílio do paciente, mediante avaliação da Assistência Social da Saúde.

Artigo 3º - A implementação do Programa Remédio em Casa

será efetivada pelo poder público municipal, ou de forma indireta mediante convênio ou contrato com instituições públicas ou privadas que realizem serviços de entrega dos bens de que trata a presente Lei.

Artigo 4º - O paciente contemplado pelo Programa receberá em casa medicação suficiente para atendê-lo no período de 60 dias.

Artigo 5º - Ao Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Saúde, cabe expedir as instruções e critérios necessários ao fiel cumprimento da presente Lei.

Artigo 6º - As despesas decorrentes de execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 27 de junho de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

PORTARIA Nº 006/14

A Senhora Diretora Geral da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Declarar em gozo de férias regulamentares, a partir do dia 1º de junho do ano em curso, referente ao período de 1º/01/2013 a 1º/01/2014, por 30 (trinta) dias, a servidora Denise de Carvalho Braga Bandeira, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de para Assuntos de Economia e Finanças, Símbolo CC-3, Matrícula 1767, conforme Processo Administrativo nº 973/14.

Volta Redonda, 23 de junho de 2014.

Maria Aparecida Pinheiro de Almeida
Diretora Geral

AVISO DE EDITAL

EDITAL Nº 002/14

Tomada de Preços nº 002/14 – Processo Administrativo nº 903/2014

A Câmara Municipal de Volta Redonda torna público que realizará no dia 15 de julho de 2014 às 15 horas, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo “Menor Preço” Referente a contratação de pessoa jurídica, visando a aquisição de 04 (quatro) automóveis para esta Casa Legislativa. Cópia do Edital e quaisquer informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitação da Câmara Municipal de Volta Redonda, sito à Av. Lucas Evangelista nº 511, Aterrado, Volta Redonda, RJ, telefone (24) 4009-2284.

Volta Redonda, 24 de junho de 2014.

MARIA LUÍSA MANSO DE MORAIS
Chefe da Divisão de Licitação da CMVR
Mat. 1182

RESOLUÇÃO Nº 3.905

EMENTA: CONCEDE MEDALHA MARTINHO LUTERO DE HONRA AO MÉRITO MINISTERIAL AO PASTOR DAVID CABRAL.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha Martinho Lutero de Honra ao Mérito Ministerial ao Pastor David Cabral.

Artigo 2º - A entrega da Medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de junho de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
1º Secretário

José Martins de Assis
2º Secretário

Walmir Vitorde Souza
1º Vice-Presidente

Welderson Sidney da Silva Teixeira
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.906

EMENTA: CONCEDE MEDALHA MARTINHO LUTERO DE HONRA AO MÉRITO MINISTERIAL AO PASTOR JOSÉ RIBEIRO SUHETT.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha Martinho Lutero de Honra ao Mérito Ministerial ao Pastor José Ribeiro Suhett.

Artigo 2º - A entrega da Medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de junho de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
1º Secretário

José Martins de Assis
2º Secretário

Walmir Vitorde Souza
1º Vice-Presidente

Welderson Sidney da Silva Teixeira
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.907

EMENTA: CONCEDE MEDALHA MARTINHO LUTERO DE HONRA AO MÉRITO MINISTERIAL AO BISPO JOSÉ ELIAS GOMES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha Martinho Lutero de Honra ao Mérito Ministerial ao Bispo José Elias Gomes.

Artigo 2º - A entrega da Medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de junho de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
1º Secretário

José Martins de Assis
2º Secretário

Walmir Vitorde Souza
1º Vice-Presidente

Welderson Sidney da Silva Teixeira
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.908

EMENTA: CONCEDE MEDALHA MARTINHO LUTERO DE HONRA AO MÉRITO MINISTERIAL AO PASTOR DOUGLAS DOS SANTOS MARINS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha Martinho Lutero de Honra ao Mérito Ministerial ao Pastor Douglas dos Santos Marins.

Artigo 2º - A entrega da Medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de junho de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
1º Secretário

José Martins de Assis
2º Secretário

Walmir Vitorde Souza
1º Vice-Presidente

Welderson Sidney da Silva Teixeira
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.909

EMENTA: CONCEDE MEDALHA MARTINHO LUTERO DE HONRA AO MÉRITO MINISTERIAL AO PASTOR SEBASTIÃO EDUARDO DA SILVA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha Martinho Lutero de Honra ao Mérito Ministerial ao Pastor Sebastião Eduardo da Silva.

Artigo 2º - A entrega da Medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de junho de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
1º Secretário

José Martins de Assis
2º Secretário

Walmir Vitorde Souza
1º Vice-Presidente

Welderson Sidney da Silva Teixeira
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.910

EMENTA: CONCEDE MEDALHA MARTINHO LUTERO DE HONRA AO MÉRITO MINISTERIAL AO PASTOR LUCIANO SILVA PONCIANO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha Martinho Lutero de Honra ao Mérito Ministerial ao Pastor Luciano Silva Ponciano.

Artigo 2º - A entrega da Medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de junho de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
1º Secretário

José Martins de Assis
2º Secretário

Walmir Vitorde Souza
1º Vice-Presidente

Welderson Sidney da Silva Teixeira
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.911

EMENTA: CONCEDE MEDALHA MARTINHO LUTERO DE HONRA AO MÉRITO MINISTERIAL AO PASTOR JÚLIO CÉSAR MOREIRA DOS SANTOS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha Martinho Lutero de Honra ao Mérito Ministerial ao Pastor Júlio César Moreira dos Santos.

Artigo 2º - A entrega da Medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de junho de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
1º Secretário

José Martins de Assis
2º Secretário

Walmir Vitorde Souza
1º Vice-Presidente

Welderson Sidney da Silva Teixeira
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.912

EMENTA: CONCEDE MEDALHA MARTINHO LUTERO DE HONRA AO MÉRITO MINISTERIAL AO PASTOR CARLOS ALEXANDRE DA SILVA REIS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha Martinho Lutero de Honra ao Mérito Ministerial ao Pastor Carlos Alexandre da Silva Reis.

Artigo 2º - A entrega da Medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de junho de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
1º Secretário

José Martins de Assis
2º Secretário

Walmir Vitorde Souza
1º Vice-Presidente

Welderson Sidney da Silva Teixeira
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.913

EMENTA: CONCEDE MEDALHA MARTINHO LUTERO DE HONRA AO MÉRITO MINISTERIAL AO PASTOR JOSÉ RICARDO DA SILVEIRA DUTRA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha Martinho Lutero de Honra ao Mérito Ministerial ao Pastor José Ricardo da Silveira Dutra.

Artigo 2º - A entrega da Medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de junho de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
1º Secretário

José Martins de Assis
2º Secretário

Walmir Vitorde Souza
1º Vice-Presidente

Welderson Sidney da Silva Teixeira
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.914

EMENTA: CONCEDE MEDALHA MARTINHO LUTERO DE HONRA AO MÉRITO MINISTERIAL AO PASTOR JOSÉ CARLOS DE CASTRO PAIVA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha Martinho Lutero de Honra ao Mérito Ministerial ao Pastor José Carlos de Castro Paiva.

Artigo 2º - A entrega da Medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de junho de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
1º Secretário

José Martins de Assis
2º Secretário

Walmir Vitorde Souza
1º Vice-Presidente

Welderson Sidney da Silva Teixeira
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.915

EMENTA: CONCEDE MEDALHA MARTINHO LUTERO DE HONRA AO MÉRITO MINISTERIAL AO PASTOR JORGE LUIZ GOUVEA VIEIRA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha Martinho Lutero de Honra ao Mérito Ministerial ao Pastor Jorge Luiz Gouvea Vieira.

Artigo 2º - A entrega da Medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de junho de 2014.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
1º Secretário

Walmir Vitorde Souza
1º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.916

EMENTA: CONCEDE MEDALHA MARTINHO LUTERO DE HONRA AO MÉRITO MINISTERIAL AO PASTOR RAIMUNDO FERNANDES MOREIRA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha Martinho Lutero de Honra ao Mérito Ministerial ao Pastor Raimundo Fernandes Moreira.

Artigo 2º - A entrega da Medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de junho de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
1º Secretário

Walmir Vitorde Souza
1º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.917

EMENTA: CONCEDE MEDALHA MARTINHO LUTERO DE HONRA AO MÉRITO MINISTERIAL AO PASTOR PEDRO DE ÂLCANTARA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha Martinho Lutero de Honra ao Mérito Ministerial ao Pastor Pedro de Âlcantara.

Artigo 2º - A entrega da Medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de junho de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
1º Secretário

Walmir Vitorde Souza
1º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.918

EMENTA: CONCEDE MEDALHA MARTINHO LUTERO DE HONRA AO MÉRITO MINISTERIAL AO PASTOR SIDCLEY PEREIRA PAULINO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha Martinho Lutero de Honra ao Mérito Ministerial ao Pastor Sidcley Pereira Paulino.

Artigo 2º - A entrega da Medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de junho de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
1º Secretário

José Martins de Assis
2º Secretário

Walmir Vitorde Souza
1º Vice-Presidente

Welderson Sidney da Silva Teixeira
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.919

EMENTA: CONCEDE MEDALHA MARTINHO LUTERO DE HONRA AO MÉRITO MINISTERIAL AO BISPO WILLIAM FERREIRA DE CARVALHO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha Martinho Lutero de Honra ao Mérito Ministerial ao Bispo William Ferreira de Carvalho.

Artigo 2º - A entrega da Medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de junho de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
1º Secretário

José Martins de Assis
2º Secretário

Walmir Vitorde Souza
1º Vice-Presidente

Welderson Sidney da Silva Teixeira
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.920

EMENTA: CONCEDE MEDALHA MARTINHO LUTERO DE HONRA AO MÉRITO MINISTERIAL AO PASTOR JOSÉ FLÁVIO DE MOURA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha Martinho Lutero de Honra ao Mérito Ministerial ao Pastor José Flávio de Moura.

Artigo 2º - A entrega da Medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de junho de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
1º Secretário

José Martins de Assis
2º Secretário

Walmir Vitorde Souza
1º Vice-Presidente

Welderson Sidney da Silva Teixeira
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.921

EMENTA: CONCEDE MEDALHA MARTINHO LUTERO DE HONRA AO MÉRITO MINISTERIAL AO PASTOR ELIZEU BRIZOLA DA SILVA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha Martinho Lutero de Honra ao Mérito Ministerial ao Pastor Elizeu Brizola da Silva.

Artigo 2º - A entrega da Medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de junho de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
1º Secretário

José Martins de Assis
2º Secretário

Walmir Vitorde Souza
1º Vice-Presidente

Welderson Sidney da Silva Teixeira
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.922

EMENTA: CONCEDE MEDALHA MARTINHO LUTERO DE HONRA AO MÉRITO MINISTERIAL AO PASTOR JOSÉ EUGÉNIO PEREIRA CAMPOS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha Martinho Lutero de Honra ao Mérito Ministerial ao Pastor José Eugênio Pereira Campos.

Artigo 2º - A entrega da Medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de junho de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
1º Secretário

José Martins de Assis
2º Secretário

Walmir Vitorde Souza
1º Vice-Presidente

Welderson Sidney da Silva Teixeira
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.923

EMENTA: CONCEDE MEDALHA MARTINHO LUTERO DE HONRA AO MÉRITO MINISTERIAL AO PASTOR CELSO FARIAS DE OLIVEIRA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha Martinho Lutero de Honra ao Mérito Ministerial ao Pastor Celso Faria de Oliveira.

Artigo 2º - A entrega da Medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua

publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 16 de junho de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
1º Secretário

José Martins de Assis
2º Secretário

Walmir Vitorde Souza
1º Vice-Presidente

Welderson Sidney da Silva Teixeira
2º Vice-Presidente

ATO Nº 8.500

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de janeiro do ano em curso, Aroldo de Souza Lourenço para exercer, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 101/14.

Volta Redonda, 20 de janeiro de 2014.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE (ATO Nº 8.500)

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Washington Tadeu Granato Costa e Pedro Raymundo de Magalhães, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Aroldo de Souza Lourenço, nomeado para exercer, a partir de primeiro de janeiro de dois mil e quatorze, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360 e alteradas pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil e quinhentos. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar III.

Volta Redonda, 20 de janeiro de 2014.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
Primeiro Secretário

Aroldo de Souza Lourenço
Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6
- empossado -

ATO Nº 8.613

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder ao servidor Rodrigo Pereira Pires, matrícula 1158, ocupante do cargo de provimento efetivo de carreira de Agente Legislativo II, do Quadro de Pessoal desta Casa Legislativa, 30 (trinta) dias de licença-prêmio referente ao 1º quinquênio, a partir de 02 de junho de 2014, conforme Processo Administrativo nºº 882/14.

Volta Redonda, 09 de junho de 2014.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.614

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de junho do ano em curso, a servidora Miria Ferreira da Silva Cury, matrícula 1490, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada pelo Ato nº 7.639/11, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 896/14.

Volta Redonda, 14 de abril de 2014.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.616

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Declarar a BAIXA dos bens patrimoniais abaixo-listados, conforme noticia o Processo Administrativo nº 046/14:

ITEM	TOMB.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
1	1772	Máquina de escrever eletrônica IBM-mod. 6746	R\$950,00	
2	2237	Máquina de calcular Olivetti Logos 682.	R\$157,30	
3	2330	Aparelho Telefônico Premium Intelbrás	R\$28,00	
4	2382	Aparelho Telefônico Premium Intelbrás	R\$42,00	
5	2596	Aparelho Telefônico Premium Intelbrás	R\$42,00	
6	2607	Aparelho Telefônico Premium Intelbrás	R\$42,00	
7	2614	Aparelho Telefônico Premium Intelbrás	R\$42,00	
8	2827	Aparelho Telefônico Premium Intelbrás	R\$42,00	
9	2763	Gaveteiro fixo c/2 gavetas n°12 argila	R\$77,00	
10	2928	Estação de trabalho pé painel n°2, medindo 1,20 x 1,40 x 0,60 x 0,80	R\$393,00	
11	2929	Estação de trabalho pé painel n°2, medindo 1,20 x 1,40 x 0,60 x 0,80	R\$393,00	
12	3179	Cadeira gir. Dir. c/ braço c/ relax base a gás	R\$258,00	
13	3184	Cadeira gir. Dir. c/ braço c/ relax base a gás	R\$258,00	
14	3187	Cadeira gir. Dir. c/ braço c/ relax base a gás	R\$258,00	
15	3298	Cadeira gir. Secr. Canoa c/ braço base a gás	R\$198,00	
16	3315	Cadeira gir. Secr. Canoa c/ braço base a gás	R\$198,00	
17	3321	Cadeira gir. Secr. Canoa c/ braço base a gás	R\$198,00	
18	3345	Cadeira interlocutor fixa B. contínua canoa S	R\$115,00	
19	3374	Cadeira interlocutor fixa B. contínua canoa S	R\$115,00	
20	3448	Microcomputador Pentium	R\$1.500,00	
21	3451	Monitor 15" marca LG	R\$501,00	
22	3570	Microcomputador Pentium IV 2,4Ghz Intel	R\$1.656,49	
23	3572	Microcomputador Pentium IV 2,4Ghz Intel	R\$1.656,49	
24	3573	Microcomputador Pentium IV 2,4Ghz Intel, 256Mb Memória, HD 40 GB, placa mãe Asus P45, CD ROM "LG"	R\$1.656,49	
25	3588	Monitor 15" Samsung 551v	R\$415,33	
26	3593	Impressora Lexmark laser E210	R\$694,00	
27	3635	Aparelho Telefônico Premium Intelbrás	R\$40,00	
28	3649	Aparelho Telefônico Premium Intelbrás	R\$40,00	
		ATRASPORTAR TRANSPORTE	R\$ 11.966,10	
29	3651	Aparelho Telefônico Premium Intelbrás	R\$40,00	
30	3668	Microcomputador Pentium IV 2,4Ghz Intel	R\$1.443,10	
31	3677	Monitor 15" Samsung 551VNE,24	R\$430,00	

32	3774	Monitor 15"LG	R\$400,00
33	3781	Microcomputador Pentium IV 2,4Ghz Intel, Gabinete ATXP4	R\$1.445,00
34	3882	Aparelho telefônico mod.CP20-MARCAHDL-TELBRÁS	R\$38,00
35	3887	Aparelho telefônico mod.CP20-MARCAHDL-TELBRÁS	R\$38,00
36	3899	Aparelho telefônico mod.CP20-MARCAHDL-TELBRÁS	R\$38,00
37	3906	Aparelho telefônico mod.CP20-MARCAHDL-TELBRÁS	R\$38,00
38	3926	Microcomputador Pentium IV 3,2Ghz	R\$2.122,30
39	3930	Monitor 15"Samsung R\$497,31	
40	3932	Monitor 17", marca Samsung, modelo 793V	R\$497,31
41	3938	Estabilizador SMS	R\$37,18
42	3977	Microcomputador Pentium 4-USB R\$2.576,40	
43	4057	Microcomputador Pentium IV,3,0GHZ,512mbRam, Samsung	R\$3.429,00
44	4079	Microcomputador Pentium IV,3,0GHZ,512mbRam, Samsung	R\$3.429,00
45	4084	Microcomputador Pentium IV,3,0GHZ,1GBmbRam, Samsung	R\$3.819,00
46	4102	Monitor de vídeo 17"-LG	R\$367,10
47	4126	Estabilizador 1KVA-SMS	R\$71,00
48	4128	Estabilizador 1KVA-SMS	R\$71,00
49	4136	Estabilizador 1KVA-SMS	R\$71,00
50	4308	Microcomputador Pentium IV, 28 Ghz, 512Mb RAM-4MB CACHE -LG R\$2.038,00	
51	4311	Microcomputador Pentium IV, 28 Ghz, 512Mb RAM-4MB CACHE -LG R\$2.038,00	
52	4317	Microcomputador Pentium IV, 28 Ghz, 512Mb RAM-4MB CACHE -LG R\$2.038,00	
53	4318	Microcomputador Pentium IV, 28 Ghz, 512Mb RAM-4MB CACHE -LG R\$2.038,00	
54	4322	Monitor de Vídeo de 17"Padrão SVGA- Marca Samsung	R\$304,00
55	4323	Monitor de Vídeo de 17"Padrão SVGA- Marca Samsung	R\$304,00
56	4325	Monitor de Vídeo de 17"Padrão SVGA- Marca Samsung	R\$304,00
57	4326	Monitor de Vídeo 17"Padrão SCGA- Marca Samsung	R\$304,00
58	4327	Monitor de Vídeo 17"Padrão SCGA- Marca Samsung	R\$304,00
59	4331	Monitor de Vídeo 17"Padrão SCGA- Marca Samsung	R\$304,00
60	4338	Estabilizador 1KVA115v-Marca SMS	R\$86,40
61	4373	Scanner-Modelo 3800-Marca HP	R\$359,00
62	4440	Microcomputador CELERON D2,53GHZ,512MBRAM	R\$1.292,38
63	4441	Microcomputador PENTIUNIV,3,0GHZ,2MB CACHE,1GB	R\$2.211,89
64	4443	Monitor de Vídeo 17"Samsung 740N	R\$303,60
65	4444	Monitor de Vídeo 17"Samsung 740N	R\$303,60
66	4445	Monitor de Vídeo 17"Samsung 740N	R\$303,60
67	4457	Aparelho de ar condicionado Split de 9.000 BTU's, marca Source	R\$ 1.730,00
68	4527	Microcomputador PENTIUNIV,3,2GHZ,HD80GB, 512MBRAM,DVDRWLG	R\$ 2.189,48
69	4531	Microcomputador PENTIUNIV,3,2GHZ,HD80GB, 512MBRAM,DVDRWLG	R\$ 2.189,48
70	4534	ATRASPORTAR TRANSPORTE	R\$ 55.998,71
71	4538	Monitor de vídeo 17", marca Sansumg, modelo SyncMaster 794V, padãoSVGA	R\$265,62
72	4543	Monitor de vídeo 17", marca Sansumg, modelo SyncMaster 794V, padãoSVGA	R\$265,62
73	4544	Monitor de vídeo 17", marca Sansumg, modelo SyncMaster 794V, padãoSVGA	R\$265,62
74	4546	Estabilizador, marca SMS, modelo Revolution IV, 1KVA	R\$78,66
75	4561	Impressora monocromática, marca HP, modelo LaserJet 1160	R\$829,95
76	4584	Nobreak, marca Pagleck, modelo Save, saída de 1200VA, entrada Bivolt R\$349,00	
77	4628	Microcomputador Core 2 Duo, 22 GHZ, HD 80 GB, 1GB RAM, DVD RW LG R\$2.811,95	
78	4629	Microcomputador Core 2 Duo, 22 GHZ, HD 80 GB, 1GB RAM, DVD RW LG R\$2.811,95	
79	4641	Monitor de Vídeo de 17"LCD, marca Samsung	R\$650,00
80	4657	Notebook, marca Acer, Core Duo 1.73, 2 Gb DDR RAM, HD 200 GB R\$ 4.095,00	
81	4703	Cadeira fixa, empilhável, em polipropileno, assento e encosto cor cinza, 04 pés, estrutura preta	R\$ 84,00
82	4735	Prateleira de vidro incolor, 8 mm, medindo 0,40 cm x 1,28 cm	R\$ 90,00
83	4986	Monitor LCD 17" Samsung	R\$487,00
84	4989	Impressora laser monocromática, marca HP, modelo P 3005	R\$ 1.483,00
85	4992	Impressora laser color, marca HP, MOD. P 3505N	R\$ 2.480,00
86	5391	Estabilizador 1KVA-SMS	R\$190,00
87	5392	Estabilizador 1KVA-SMS	R\$190,00
88	5600	Nobreak, marca SMS	R\$980,00
89	5614	Nobreak, marca SMS	R\$980,00
		TOTAL	R\$ 75.386,08

Volta Redonda, 12 de junho de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.617

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de junho do ano em curso, o servidor Alessandro de Almeida Martins, matrícula 1699, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo de Gabinete, símbolo CC-8 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada pelo Ato nº 8.248/13, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 960/14.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

Volta Redonda, 12 de junho de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.618

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de junho do ano em curso, Marcelo Evaristo Gomes para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo de Gabinete, símbolo CC-8, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.260/09, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 960/14.

Volta Redonda, 12 de junho de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE
(ATO Nº 8.618)

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Washington Tadeu Granato Costa e Pedro Raymundo de Magalhães, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Marcelo Evaristo Gomes, nomeado para exercer, a partir do dia primeiro de junho de dois mil e quatorze, o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo de Gabinete, símbolo CC-8, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.260/09, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil, seiscentos e dezoito. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assistente Administrativo de Gabinete.

Volta Redonda, 12 de junho de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
Primeiro Secretário

Maria Aparecida Pinheiro de Almeida
Diretora Geral
Marcelo Evaristo Gomes
Assistente Administrativo de Gabinete
- empossado -

DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO, RECEITA E DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CORRESPONDENTE AO MÊS DE MAIO DE 2014:

Saldo do mês anterior R\$ 1.748.905,15
ORÇAMENTO (Empenhado):
No mês R\$ 148.628,17
Até o mês R\$ 19.720.523,48

RECEITA (Repasse):
No mês R\$ 2.550.833,33
Até o mês R\$ 12.754.166,65

DESPESA (Orçamentária):
No mês R\$ 2.374.969,11
Até o mês R\$ 11.369.329,24
Saldo para o mês seguinte R\$ 1.919.514,43

OBS.: Os demonstrativos contábeis referentes aos valores acima encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Volta Redonda, 10 de maio de 2014.

Marcello Fernando G. de Mesquita
Chefe Divisão Contabilidade
CRC/RJ – 053.613/O-5 Matrícula 1036

Marcos Aurélio da Conceição Ramos
Chefe Seção Escrit. Controle Contábil
CRC/RJ – 092.705/O-9 Matrícula 1051

Vereador Washington Tadeu Granato Costa
Presidente da CMVR

**EXMA. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**

A empresa Mauro Lúcio Lopes ME foi classificada em primeiro lugar na licitação realizada no dia 06 de junho de 2014, referente ao Processo Administrativo nº 688/2014, na modalidade CONVITE, e apresentado o valor global de R\$ 74.437,80 (setenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), conforme Ata anexa, referente "Contratação de empresa visando a compra de equipamentos de informática para esta Casa Legislativa." Em face disso, a Comissão Permanente de Licitação opina pelo prosseguimento do presente certame em favor da referida firma.

Submeto, portanto, à apreciação e decisão de V.Exa. o resultado da licitação, objetivando sua homologação e adjudicação.

Volta Redonda, 09 de junho de 2014.

Maria Luísa Manso de Moraes
Chefe da Divisão de Licitação
Matrícula nº 1182

À Divisão de Licitação,

Homologo o resultado da licitação e adjudico o Processo Administrativo nº 688/2014 em favor da empresa Mauro Lúcio Lopes ME. Determino o encaminhamento à Divisão de Contabilidade para, de acordo com a dotação orçamentária própria, proceder a emissão da Nota de Empenho correspondente, no valor de R\$ 74.437,80 (setenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).

Volta Redonda, 11 de junho de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
PRESIDENTE

**EXMA. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**

A empresa Mauro Lúcio Lopes ME foi classificada em primeiro lugar na licitação realizada no dia 06 de junho de 2014, referente ao Processo Administrativo nº 617/2014, na modalidade CONVITE, e apresentado o valor global de R\$ 24.232,30 (vinte e quatro mil e duzentos e trinta e dois reais e trinta centavos), conforme Ata anexa, referente "Contratação de empresa visando a compra de bens patrimoniais para esta Casa Legislativa." Em face disso, a Comissão Permanente de Licitação opina pelo prosseguimento do presente certame em favor da referida firma.

Submeto, portanto, à apreciação e decisão de V.Exa. o resultado da licitação, objetivando sua homologação e adjudicação.

Volta Redonda, 09 de junho de 2014.

Maria Luísa Manso de Moraes
Chefe da Divisão de Licitação
Matrícula nº 1182

À Divisão de Licitação,
Homologo o resultado da licitação e adjudico o Processo Administrativo nº 617/2014 em favor da empresa Mauro Lúcio Lopes ME. Determino o encaminhamento à Divisão de Contabilidade para, de acordo com a dotação orçamentária própria, proceder a emissão da Nota de Empenho correspondente, no valor de R\$ 24.232,30 (vinte e quatro mil e duzentos e trinta e dois reais e trinta centavos).

Volta Redonda, 18 de Junho de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
PRESIDENTE

**EXMA. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA.**

A empresa DECORAÇÃO DECORAÇÕES LTDA – ME, foi classificada em primeiro lugar na licitação realizada no dia 23 de junho de 2014, referente ao Processo Administrativo nº 787/2014, na modalidade CONVITE, e apresentado o valor global de R\$ 73.913,90 (setenta e três mil, novecentos e treze reais e noventa reais), conforme Ata anexa, referente "Contratação de empresa visando a compra e instalação de persiana, divisória, piso laminado, carpete e rodapé para esta Casa Legislativa". Em face disso, a Comissão Permanente de Licitação opina pelo prosseguimento do presente certame em favor da referida firma.

Submeto, portanto, à apreciação e decisão de V.Exa. o resultado da licitação, objetivando sua homologação e adjudicação.

Volta Redonda, 30 de junho de 2014.

Maria Luísa Manso de Moraes
Chefe da Divisão de Licitação
Matrícula nº 1182

À Divisão de Licitação,

Homologo o resultado da licitação e adjudico o Processo Administrativo nº 787/2014 em favor da empresa DECORAÇÃO DECORAÇÕES LTDA – ME. Determino o encaminhamento à Divisão de Contabilidade para, de acordo com a dotação orçamentária própria, proceder a emissão da Nota de Empenho correspondente, no valor de R\$ 73.913,90 (setenta e três mil, novecentos e treze reais e noventa reais).

Volta Redonda, de de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
PRESIDENTE

**EXMA. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**

A empresa L.V. dos Santos Telhado Sonorização e Iluminação – ME foi classificada em primeiro lugar na licitação realizada no dia 16 de junho de 2014, referente ao Processo Administrativo nº 768/2014, na modalidade CONVITE, e apresentado o valor global de R\$ 13.660,00 (Treze mil e seiscentos e sessenta reais), conforme Ata anexa, referente "Contratação de empresa visando a compra e instalação de equipamento de som para esta Casa Legislativa." Em face disso, a Comissão Permanente de Licitação opina pelo prosseguimento do presente certame em favor da referida firma.

Submeto, portanto, à apreciação e decisão de V.Exa. o resultado da licitação, objetivando sua homologação e adjudicação.

Volta Redonda, 17 de junho de 2014.

Maria Luísa Manso de Moraes
Chefe da Divisão de Licitação
Matrícula nº 1182

À Divisão de Licitação,

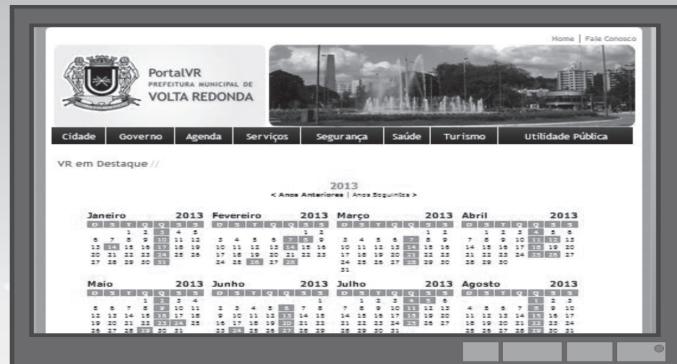
Homologo o resultado da licitação e adjudico o Processo Administrativo nº 768/2014 em favor da empresa L.V. dos Santos Telhado Sonorização e Iluminação – ME. Determino o encaminhamento à Divisão de Contabilidade para, de acordo com a dotação orçamentária própria, proceder à emissão da Nota de Empenho correspondente, no valor de R\$ 13.660,00 (Treze mil e seiscentos e sessenta reais).

Volta Redonda, de de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
PRESIDENTE

Acompanhe pela internet o

Volta Redonda em Destaque



www.portalvr.com